



ABOP

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ORÇAMENTO PÚBLICO



RELATÓRIO CONSOLIDADO

6ª FASE DO CONTRATO 974/PGE-2021

Dezembro 2021 / Outubro 2022



SEDEC
Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico



ABOP

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ORÇAMENTO PÚBLICO



RELATÓRIO CONSOLIDADO

6ª FASE DO CONTRATO 974/PGE-2021

Dezembro 2021 / Outubro 2022



SEDEC
Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico

FICHA TÉCNICA

Conselho Diretor

Manoel Gomes de Lima
Presidente

Célia Corrêa
1º Vice-Presidente

Eliane Coutinho Cruz
2º Vice-Presidente

Fernando Freitas Melo
3º Vice-Presidente

Hilton Muniz de Almeida
Diretor de Cooperação Técnica

Eugênio Gregianin
Diretor de Documentação e Publicações

Hélio Bebiano
Auditor

Jayro Tapajós Braule Pinto
Suplente de Auditor

Eulier Rosa Leite
Secretário-Executivo

Equipe de Consultores

Rosaura Haddad
Coordenadora da Equipe Técnica

Gilvan Dantas
Consultor Especialista Técnico

Mírian Patrícia Amorim
Consultora Especialista Técnica

Carlos Eduardo Lacerda Veiga
Coordenador Administrativo do Projeto

Equipe Técnica

Daniel Tavares
Designer Gráfico (Projeto Gráfico e Editoração Eletrônica)
Fotos (imagem: Freepik.com)

Carlos Frederico Silva Habel
Apoio Técnico

ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público

Redação - SCS - Quadra 02, Bloco "B", nº 20
Edifício Palácio do Comércio, 8º andar, Salas 801/6
Brasília/DF - CEP: 70.318-900
Telefones: (61) 3224-2613 - 3224-2159
Email: abop@abop.org.br
Home Page: <http://www.abop.org.br>

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
INTRODUÇÃO.....	7
I - JUSTIFICATIVA.....	9
II - FASES DE EXECUÇÃO.....	11
III - 1ª FASE - LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAÇÃO PRELIMINAR E REUNIÃO COM A EQUIPE SEDEC.....	13
IV - 2ª FASE - RELATÓRIO CONTENDO CHECKLIST DE INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA EMBASAR O INÍCIO DO TRABALHO DE PRODUÇÃO DE SUBSÍDIOS DE DEFESA TÉCNICA E APOIO À TOMADA DE DECISÃO DA SEDECIV.....	27
V - 3ª FASE - CONSTRUÇÃO E APRESENTAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO OU CONJUNTO DE MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA TRATAMENTO DAS FRAGILIDADES ENCONTRADAS E INÍCIO DE ATIVIDADES DA SEDEC PARA SANEAMENTO DOS APONTAMENTOS IDENTIFICADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	55
VI - 4ª FASE - AGENDAMENTO DE AÇÕES EM APOIO ÀS DEMANDAS ACORDADAS COM A SEDEC.....	59
VII - 5ª FASE - CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA SEDEC.....	62
VIII - 6ª FASE - CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO COM PARECER.....	77
IX - CONCLUSÃO.....	79



APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO, ciente das suas responsabilidades, compromissos e atribuições, atendendo de maneira mais eficiente as necessidades da população e o desenvolvimento do Estado, buscou a contratação de serviços especializados com vistas a melhoria das suas ações de governança.

Essa melhoria ocorreu por meio do serviço contratado para suporte operacional de ações junto a empresas estatais, a partir de análises preliminares e avaliação de documentação da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, da capacitação de servidores, bem como, na elaboração e sugestões de propostas de defesa a apontamentos dos órgãos de controle.

Para tanto, apresentaremos a consolidação dos trabalhos realizados que envolveram o levantamento de informações da empresa, a validação de um relatório contendo check-list de informações e recomendações técnicas para subsidiar as ações, dentro da prioridade da SEDEC foi apresentado um relatório tratando da avaliação e readequação da estrutura de tarifas, e finalmente realizadas as capacitações da equipe e a consolidação deste relatório com o parecer da ABOP.





INTRODUÇÃO

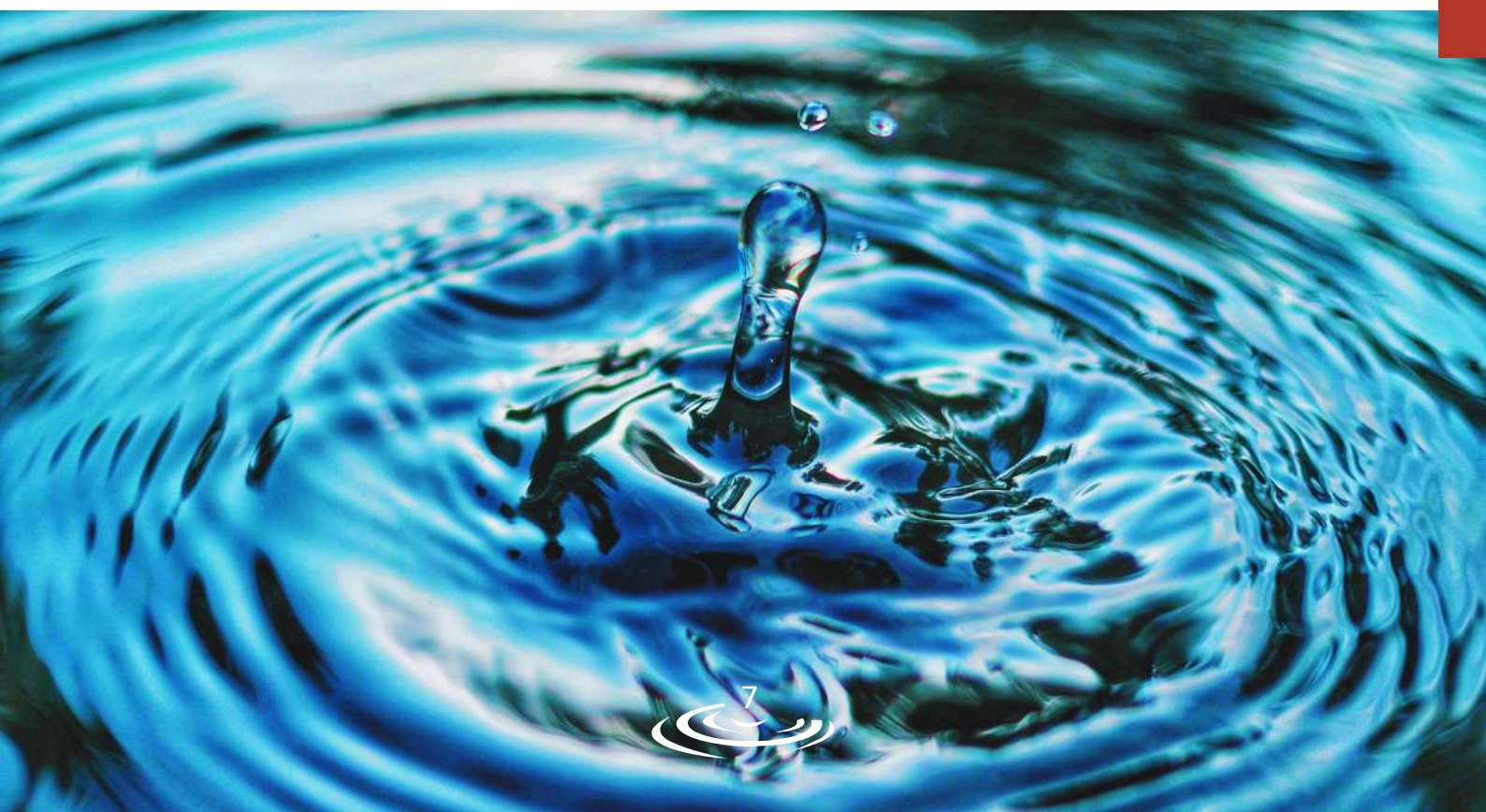
O presente Relatório trata da execução da 6a Fase do Termo de Referência, objeto do Contrato N° 974/PGE/2021 celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO e a Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP.

Dessa forma, discorreremos sobre a consolidação dos trabalhos realizados que envolveram o levantamento de informações da empresa; a partir das informações apuradas e disponibilizadas foi apresentado um relatório contendo um check-list de itens e recomendações técnicas para contribuir para o início do trabalho e subsidiar a defesa técnica e apoiar à tomada de decisão dos gestores.

Na sequência, foi construído e validado, com a SEDEC, um plano de ação contendo um conjunto de medidas específicas sugerindo o tratamento das fragilidades encontradas, contribuindo para o saneamento dos apontamentos identificados pelos órgãos de controle.

Em seguida, apoiando a demanda indicada pela SEDEC, foi realizado o estudo, e apresentado o relatório na quarta fase contendo uma proposta de Plano de avaliação e readequação da estrutura das tarifas de água e esgoto da CAERD, a partir das informações disponibilizadas pela empresa.

No momento seguinte, de acordo com o contratado, foram realizadas capacitações da equipe da SEDEC e por fim elaborado o presente relatório consolidando as ações contratadas, com o parecer da ABOP.





I - JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO, diante de suas finalidades, apresentou como justificativa da contratação a necessidade de preservar e aperfeiçoar as seguintes ações:

1. Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações governamentais relativas à promoção e ao fomento da indústria, do comércio, dos serviços, do artesanato; à gestão e ao desenvolvimento de sistemas de produção, transformação, expansão, distribuição e comércio de bens minerais e energéticos; ao comércio exterior; à atração de investimentos; às concessões, inclusive às parcerias público privadas, às relativas ao desenvolvimento e ao fomento da pesquisa e à geração e aplicação de conhecimento científico e tecnológico e as ações relativas a transportes e obras públicas, especialmente no que se refere a infraestrutura de transporte terrestre, aeroviário, hidroviário, terminais de transportes de passageiros e cargas, estrutura operacional de transportes, regulação e concessão de serviços, competindo-lhe, ainda:
2. Formular planos, programas, projetos e processos em sua área de competência, observadas as diretrizes governamentais e estratégicas de Governo;
3. Promover ações que visem à atração de novos empreendimentos para o Estado, à modernização e ao desenvolvimento das empresas já instaladas e à expansão de negócios nos mercados interno e externo;
4. Articular-se com o setor público e Entidades representativas do setor empresarial visando ao ordenamento econômico e à instalação de empreendimentos nas várias regiões do Estado, observadas as diretrizes governamentais e estratégicas;
5. Subsidiar a política locacional dos empreendimentos, observados os critérios de equilíbrio regional;
6. Atuar, em articulação com as Entidades competentes, na formulação e execução de programas, projetos, processos e ações de apoio e fomento às microempresas e empresas de pequeno e médio porte;
7. Coordenar as políticas e ações relacionadas ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais;
8. Coordenar e assessorar os Órgãos e Entidades do Estado na contratação e gestão de Projetos de Parcerias Público Privadas PPP, observadas as diretrizes do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP;
9. Gerir os contratos de PPP na sua área de atuação;

10. Formular e coordenar a política estadual de ciência e tecnologia e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência, bem como avaliar o impacto dessas políticas;
11. Apoiar iniciativas locais voltadas para o desenvolvimento dos setores relacionados à atividade finalística da Secretaria;
12. Atuar, em articulação com as Entidades competentes, na formulação e execução de programas, projetos, processos e ações de apoio e fomento às microempresas e empresas de pequeno e médio porte;
13. Promover o levantamento sistemático da oferta e da demanda de ciência e tecnologia no Estado e difundir informações para Órgãos e Entidades cujas atividades se enquadrem em sua área de competência;
14. Coordenar as políticas e ações relacionadas ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais;
15. Exercer atividades correlatas;

Ressaltamos ainda, que o Governo do Estado de Rondônia através da SEDEC/RO, com a finalidade de modernizar, acompanhar e promover a defesa das ações que culminaram na execução orçamentária, financeira em atendimento aos instrumentos de planejamento governamental, conforme estabelecido na legislação pertinente, em especial nas atribuições advindas da Lei nº 965/2017, tem a necessidade de contratação de consultoria para dar suporte na formalização da defesa escrita e eventualmente no relacionamento institucional com os órgãos.

Dentro desse contexto, todas as peças a serem produzidas e informações encaminhadas possuem prazos constitucionais a serem cumpridos, bem como, as demandas do próprio Tribunal de Contas que requerem procedimentos específicos para monitoramento das empresas e identificação da situação atual das mesmas. Dito isto, faz-se necessário uma avaliação das empresas estatais para termos ciências de seu patrimônio e a viabilidade do negócio para o estado, considerando o histórico negativo que as mesmas veem apresentando.

Ciente que o Estado tem recebido constantes notificações do Tribunal de Contas do Estado no sentido de um real enquadramento quanto a situação de dependência e viabilidade econômica, de forma que se crie a possibilidade de desoneração de valores dos cofres do Estado, e de melhoria da capacidade de investimento com os recursos obtidos pela transferência da gestão dos serviços para o setor privado, atendendo de maneira mais eficiente as necessidades da população e o desenvolvimento do Estado. Para tanto, busca-se contratação de serviços especializados no desenvolvimento dessas atividades, com dedicação exclusiva dos técnicos da empresa, produzindo a resposta mais adequada às determinações do Tribunal de Contas, que envolvam a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

II - FASES DE EXECUÇÃO

O contrato foi definido para ser executado em 6 (seis) fases, conforme segue:

1ª Fase - Levantamento de informações para avaliação preliminar e reunião com a equipe SEDEC.

2ª Fase - A partir das informações apuradas e disponibilizadas da CAERD, será apresentado um relatório contendo checklist de informações e recomendações técnicas para subsidiar o início de trabalho de subsídios de defesa técnica e apoio à tomada de decisão.

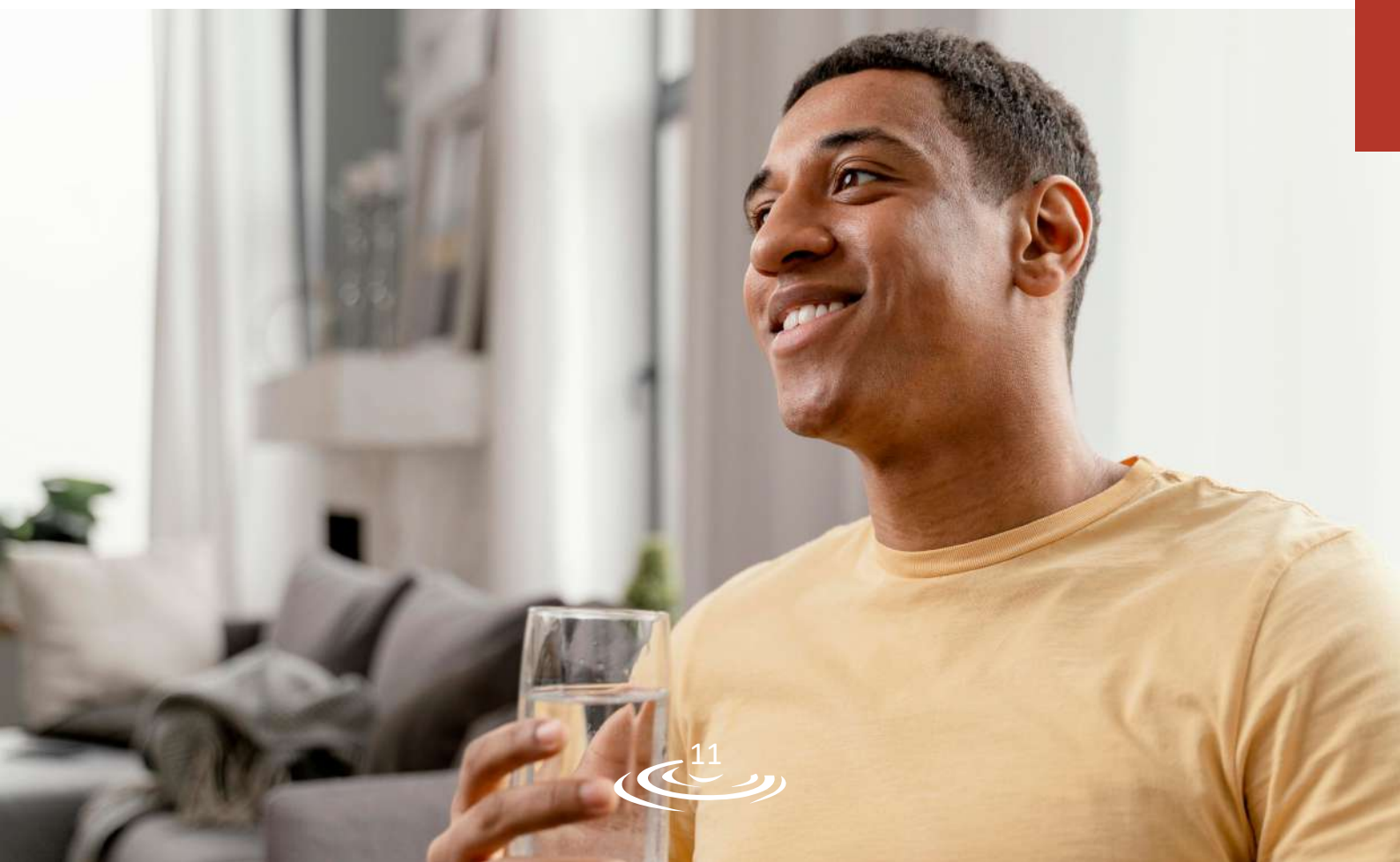
3ª Fase - Construção e apresentação para validação de um plano de ação ou conjunto de medidas específicas para tratamento das fragilidades encontradas e início de atividades da SEDEC para saneamento dos apontamentos identificados pelos órgãos de controle.

4ª Fase - Agendamento de ações em apoio às demandas acordadas com a SEDEC;

5ª Fase - Capacitação da equipe da SEDEC.

6ª Fase - Consolidação e apresentação de relatório com parecer.

Serão detalhados a seguir cada uma das fases e as atividades realizadas. Os conteúdos mais detalhados podem ser observados nos relatórios específicos.





III - 1ª FASE - LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAÇÃO PRELIMINAR E REUNIÃO COM A EQUIPE SEDEC

Constatações sobre a SEDEC

- A SEDEC possui a competência para supervisionar as empresas estatais vinculadas, no viés institucional e finalístico;
- A SEDEC carece de estrutura, pessoas e sistema para viabilizar o monitoramento das empresas estatais;
- Requer desenvolver modelo metodológico e Plano de Ação para exercer as atividades de acompanhamento das empresas estatais, de forma a firmar-se como uma atividade em unidade específica da SEDEC, podendo ser uma Coordenação;



Reunião SEDEC discussão inicial.

- Cumprir à SEDEC o monitoramento junto às empresas estatais do atendimento dos dispositivos da Lei Federal 13.303/2016;
- Acompanhar a capacidade econômico-financeira das Estatais, com desenvolvimento de estudos de viabilidade econômico-financeira curto, médio e longo prazo;
- Implementar o Orçamento de Investimento das Estatais no âmbito do Governo do Estado de Rondônia;

das empresas estatais (conselho de administração, conselho fiscal, comitê de auditoria) e criar programa de capacitação e manualização dos procedimentos técnicos para uma efetiva atuação por parte dos conselheiros.

A SEDEC é uma secretaria nova, fruto da transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, sendo elevada ao nível de Secretaria de Estado, e desta forma precisa se estruturar para poder desempenhar as suas funções, no intuito de monitorar e mitigar riscos, visando a promoção do desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia e ter uma inserção efetiva na definição das políticas públicas do Governo do Estado.



Reunião SEDEC discussão inicial.

Constatações: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

De acordo com o art. 99 da LC Estadual 965/2017 compete à CAERD prestar serviços de saneamento básico com excelência garantindo a sustentabilidade e assegurando a qualidade de vida à população do Estado de Rondônia, além das atribuições de normas próprias.

A CAERD foi criada em 04/03/1969 pela Lei Estadual nº 490, como uma sociedade de economia mista, classificada à luz Lei Complementar 101/2000 – LRF como estatal não dependente, ou seja, ela não recebe do Estado de Rondônia recursos financeiros para pagamento da folha de pessoal, custeio e investimentos, salvo os destinados para aumento da participação acionária.

O Governo do Estado de Rondônia é o acionista majoritário com a participação de

99,99% das ações do capital da CAERD. O Capital Social realizado da CAERD é de R\$ 162.631.832,69 (Cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos). Em novembro de 2021, a empresa apresentou Reservas de Capital (auxílios para obras adiantamentos para aumento de capital – AFAC) de R\$ 390.198,29 (trezentos e noventa mil, cento e noventa e oito reais e vinte nove centavos).



Reunião inicial com o Presidente da CAERD.

Por outro lado a empresa apresenta um prejuízo acumulado de anos anteriores até o exercício de 2020 de R\$ 1.669.119.371,68 (um bilhão, seiscentos sessenta e nove milhões cento e dezenove mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) e 2021, até o mês de novembro, apresentou um prejuízo de R\$ 63.649.162,33 (sessenta e três milhões seiscentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

Portanto, numa análise do Patrimônio Líquido da CAERD posição em 30/11/2021, consta um saldo negativo de R\$ 1.474.231.411,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e onze reais), tecnicamente definido como passivo a descoberto, numa avaliação simples, demonstra que o patrimônio que a empresa possui não é suficiente para fazer frente suas dívidas.

A CAERD vem apresentando um histórico de prejuízos há vários anos o que somou a monta do prejuízo acumulado informado, este cenário negativo envolve um risco direto para as contas do Estado de Rondônia, considerando a hipótese de descontinuidade da empresa, o qual passaria a responder solidariamente pelas dívidas da companhia. Importante ser feito um estudo aprofundando sobre a real situação patrimonial e operacional da CAERD frente potenciais oportunidades de aumento na sua capacidade operacional e conseqüentemente de receitas.

Segue abaixo uma análise preliminar sobre a situação operacional da CAERD, com base no balancete mensal acumulado até o mês de novembro de 2021.

Tabela 01: Demonstração do Resultado do Exercício CAERD até novembro de 2021

1) Receitas			
Receita de Abastecimento de Água			108.173.353,95
Receita de Esgoto Sanitário			3.226.330,53
Receitas Indiretas			5.149.469,41
Outras Receitas Operacionais			1.044.928,73
Receitas Não Operacionais			2.481.439,65
(-) Cancelamentos de Receitas		-	2.127.761,18
Receita Operacional Líquida			117.947.761,09
2) Despesas			
Despesas de Pessoal			88.976.495,91
Despesas com Materiais			4.211.947,77
Despesas com Serviços Terceiros			33.053.607,99
Despesas Gerais			12.913.322,57
Depreciação/Amortização/Perdas			16.604.645,15
Outras Despesas Operacionais			25.836.874,03
Despesas Não Operacionais			30,00
Total Despesas			181.596.923,42
3) Resultado Período		-	63.649.162,33

Fonte: CAERD.

Conforme detalhamento na demonstração do resultado acima, a empresa apresenta um prejuízo no exercício de 2021, até o mês de novembro, de R\$ 63 milhões. Abaixo segue uma análise do Resultado Operacional da empresa:

Tabela 02: Resultado Operacional

Análise Resultado Operacional

Análise Resultado Operacional			
1) Receita Operacional Água e Esgoto			111.399.684,48
2) Custo Operacional			
Pessoal de Operação e Manutenção			5.149.469,41
Material de Operação e Manutenção			1.044.928,73
Serviços de Operação e Manutenção			2.481.439,65
Total Custo Operacional			126.189.491,15
3) Resultado Operacional	-		14.789.806,67
Resultado Operacional médio mensal	-		1.344.527,88

Numa análise preliminar do Resultado Operacional da CAERD percebe-se que até novembro de 2021 a empresa apresenta um resultado negativo da ordem de R\$ 14 milhões, perfazendo uma média mensal um valor em torno de R\$ 1,3 milhões negativo. Sendo que cerca de 70% do custo operacional é com pessoal e encargos e 27% serviços de terceiros e 3% com materiais.

Nesta análise, até novembro verifica-se que o custo operacional está cerca de 13% acima da receita operacional da companhia, ou seja, a receita operacional não está sendo suficiente para arcar com os custos operacionais da empresa para oferta dos serviços de água e esgotos para a sociedade de Rondônia.

Cabe ressaltar, que numa análise econômica e financeira simples, uma empresa para ser viável operacionalmente precisa de uma margem de lucro operacional no mínimo de 20%, para que possa ter sobra de recursos para destinar para novos investimentos e arcar com as outras despesas administrativas, financeiras, tributárias, etc.

Conforme informações colhidas nas reuniões e material enviado, percebemos que a CAERD não faz reajuste de suas tarifas desde o ano de 2015, numa análise preliminar verifica-se que a empresa precisa de forma imediata de uma recomposição do valor das suas tarifas, neste sentido a consultoria está fazendo uma análise mais aprofundada dos custos operacionais e das receitas operacionais visando fazer uma proposta de reajuste tarifário necessário para que a empresa recupere sua capacidade operacional de gerar resultados positivos.

Outro ponto importante, é que atualmente a CAERD oferece apenas 3% de serviços de coleta e tratamento de esgotos para o Estado de Rondônia. A coleta e tratamento de esgoto é uma política pública fundamental para a sociedade em termos de saúde pública, qualidade de vida e meio ambiente. Portanto, verifica-se que a empresa possui potencial para captação de recursos federais (empréstimos e financiamentos e transferências voluntárias) para investimentos na coleta e tratamento de esgotos e coleta de lixo e passar a ofertar estes serviços para os municípios do Estado de Rondônia, o que pode propiciar um aumento substancial nas receitas operacionais da companhia.

Constatações sobre a CAERD

- Necessidade de revisão tarifária que apresenta grande defasagem;
- Realizar inventário físico, com revisão da vida útil do ativo imobilizado;
- Realizar inventário físico e ajustes para perdas dos estoques;
- Realizar o teste de recuperabilidade do ativo imobilizado;
- Efetuar o Reconhecimento do Ativo Intangível;
- Desreconhecer o passivo, gerando baixa de obrigações que provavelmente não existem e que falta atualização desses valores;

- Comprovar a integralização 0,01% das ações da companhia em poder de particulares (acionistas minoritários);
- Apresentar Suporte documental dos depósitos judiciais e conciliação com os extratos bancários das contas na CEF;
- Normatizar em âmbito interno, metodologia de classificação das demandas judiciais em prováveis, remotas e possíveis;
- Desenvolver Plano de Ação para atender as medidas para atendimento do Termodé Ajuste de Gestão – TAG junto ao Ministério Público;
- Efetuar estudo de viabilidade econômica financeira, considerando as perdas de concessões de municípios;
- Adotar medidas para regularização do passivo fiscal com INSS, FGTS, PIS, COFINS;
- Negociar dívida com a Energisa;
- Parcelar débitos inscritos na Dívida Ativa da União;
- Planejamento para dispensa dos empregados aposentados;
- Atender à solicitação de esclarecimentos e sugestões para adoção de providências urgentes, como as presentes nas inúmeras Decisões Monocráticas, como por exemplo a DM 33/2021 – GCWCSC – Tribunal de Contas do Estado – Prestação de Contas de 2018;
- Adotar medidas institucionais para atender a Lei 13.303/2016: comitê de elegibilidade, comitê de auditoria, compliance, gestão de riscos;
- Ofertar para o Estado de Rondônia, apenas 3% de serviços de coleta e tratamento de esgoto;
- Potencial para explorar os serviços de coleta e tratamento do lixo;
- Implementar apuração de custos visando a racionalização dos recursos da empresa.

Por fim, esclarecemos que a equipe técnica da ABOP, vem recebendo tanto da SEDEC quanto da CAERD, a documentação solicitada para proceder as devidas análises e ao longo desse trabalho, prestar informações e orientações que possam nortear suas atividades no sentido de atender aos seus objetivos.

A conclusão do relatório inicial apresentou ainda, além do levantamento inicial o Planejamento dos trabalhos e a agenda de reuniões realizadas.

LISTA DE DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA SUPORTE AOS TRABALHOS:

Tendo em vista os trabalhos relativos ao Termo de Referência dos serviços técnicos especializados de assessoria ao Estado de Rondônia, foram solicitadas gestões junto à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, para envio de documentação para dar suporte aos trabalhos da equipe técnica, conforme detalhamento abaixo:

- Lei de criação/alterações;
- Estatuto Social da CAERD;
- Organograma;
- Planejamento Estratégico;
- Políticas de Gestão de Riscos;
- Relatórios de Recomendações/Determinações emitidos pelo Tribunal de Contas relativas as contas dos últimos 05 anos;
- Relatórios de Recomendações/Determinações emitidos pelo Controladoria do Estado relativas as contas dos últimos 05 anos;
- Relatórios da Auditoria Interna relativa as contas dos últimos 05 anos;
- Pareceres e Relatórios Longa Forma da Auditoria independente relativa as contas dos últimos 05 anos;
- Pareceres e Relatórios do Conselho Fiscal relativos as contas dos últimos 05 anos;
- Termo de Ajuste de Gestão – TAG com o plano de ação para atender aos apontamentos;
- Plano de Negócios abastecimento de água e esgoto;
- Relatório com as informações relativas medidas adotadas pela CAERD para atender a Lei 13.303/2016 – Estatuto das Estatais;
- Livro de Apuração do Lucro Real dos últimos 05 anos;
- Relatório com as receitas operacionais, comerciais e outras, com informações mensais dos últimos 05 anos (detalhamento mensal por ano);
- Relatório das despesas operacionais, administrativas, comerciais, tributárias e demais de forma mensal dos últimos 05 anos (detalhamento mensal por ano);
- Relatório das Demandas Judiciais trabalhistas, civéis e tributárias (contra e a favor da CAERD) posição em 31/12/2021;

- Relatório da consultoria da FGV;
- Demandas de Ministério Público com informações prestadas para atendimentos;
- Relatório de dívidas em atraso, posição em 31/12/2021 detalhando por credor;
- Inventário do almoxarifado, bens móveis e bens imóveis posição 31/12/2021;
- Programa de Demissão Voluntária;
- Plano de cargos e salários em vigor;
- Balancete de verificação posição 31/12 dos últimos 05 anos;
- Relatório de Faturamento detalhado Créditos a Receber posição 31/12/2021;
- Relação dos contratos de fornecedores de serviços, materiais e obras posição 31/12/2021;
- Programa de aposentadoria dos servidores;
- Quantidade servidores ativos por faixa etária e tempo de serviço;
- Quantidade de servidores inativos em atividade;
- Valores das tarifas cobradas e planilha de custos da formação dos preços.

Solicitou-se ainda, que caso a CAERD possuísse alguma publicação/relatório interno que se aproxima de alguma das demandas elencadas, estes poderiam pode ser apresentados como forma de atendimento, para evitar retrabalho.

As informações puderam ser enviadas à medida que fossem atendidas, visando dar celeridade nos trabalhos da equipe técnica, não precisando desta forma juntar toda documentação para que fosse enviada de uma única vez.



Reunião SEDEC orientações iniciais.

Reuniões na CAERD

Reunião na CAERD para início dos Trabalhos
- Diretoria Administrativa



Visita as instalações da CAERD com o
Presidente da Empresa.

Visita com o Presidente da CAERD às áreas
Auditoria e Controle Interno da empresa.



ESCOPO DOS TRABALHOS PROPOSTO

A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO E TRABALHO A SER REALIZADO – 1ª, 2ª e 3ª ETAPAS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Rondônia – SEDEC/RO. Estatutal Avaliada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia.	• Levantamento de informações para avaliação preliminar e reunião com a equipe da SEDEC. • A partir das informações apuradas e disponibilizadas pela SEDEC e pela CAERD haverá a elaboração e apresentação de relatório contendo checklist de informações e recomendações técnicas para subsidiar o início dos trabalhos, bem como a defesa técnica e o apoio à tomada de decisões. • Construção e apresentação, para fins de validação, de um plano de ação, do qual constem medidas específicas para o tratamento das fragilidades encontradas, de modo a subsidiar o início das atividades da SEDEC para o saneamento dos apontamentos identificados pelos Órgãos de Controle.
---	---

B

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Cronograma desenvolvido para antecipar assuntos relevantes e permitir um fechamento dos serviços técnicos especializados mais ágil e sem assuntos de última hora.	O cronograma apresentado abaixo, estabelece a data de conclusão dos trabalhos: • Reunião online para apresentação das equipes e discussão das estratégias de trabalho: 20/01/2022; • Reuniões presenciais das dependências da SEDEC nos dias: 31/01/2022 e 03/02/2022; • Reuniões presenciais na CAERD para obtenção de documentos de suporte aos trabalhos de avaliação preliminar, nos dias: 31/01/2022 e 01/02/2022. As datas de visita em campo e envio das informações para a realização do trabalho serão discutidas previamente com a administração.
--	---

C LEGISLAÇÃO DE SUPORTE

Análise da legislação estadual aplicável. Assuntos relevantes.	•Serão abordados os principais pontos de auditoria relacionados e recomendações dos Órgãos de Controle, em confronto com a legislação aplicável.
---	--

D DATAS ESPERADAS PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE SUPORTE - SEDEC

Devem ser encaminhados pela SEDEC imediatamente à realização das visitas presenciais, o mais breve possível.	• Decreto que normatizou o encerramento do exercício de 2021, se houver; • Instruções e/ou Decisões Normativas emitidas pelo Tribunal de Cntas Estadual, acerca da organização dos Processos de Prestação de Contas Anual; • Regimento Interno da SEDEC/RO; • Relatórios de Recomendações à SEDEC emitidos pelos Órgãos de Controle; • Decreto Estadual que regulamentou a aplicação da Lei nº 13303, de 30 de junho de 2016 às Empresas.
--	---

E DATAS ESPERADAS PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE SUPORTE - CAERD

Devem ser encaminhados pela SEDEC imediatamente à realização das visitas presenciais, o mais breve possível.	• Demonstrações contábeis e notas explicativas dos últimos 5 anos, acompanhadas dos Pareceres da Auditoria independente e do Conselho Fiscal; • Estatuto Social da CAERD; • Organograma; • Código de Ética; • Políticas ou documentos norteadores da conformidade contábil e documental; • Regimento do Comitê de Elegibilidade; • Políticas de Integridade; • Políticas de Gestão de Riscos; • Políticas de Transações entre Partes Relacionadas; • Políticas de Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio; • Políticas de Participação de Empregados nos Lucros.
--	---

F DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - CAERD

Serão solicitados se houver necessidade.	• Inventário Anual de Bens Móveis e Imóveis • Relatórios de contingências judiciais • Outros.
--	---

G DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - CAERD

RISCO COMBINADO MODERADO ALTO	Adotaremos em nossa abordagem a análise dos controles das contas contábeis da Companhia, buscando verificar fragilidades. Serão analisadas as contas de: • Caixa e equivalentes de caixa; tributos diretos e indiretos (ativos e passivos); imobilizado e intangível; estoques; despesas antecipadas; empréstimos e financiamentos; arrendamentos (ativo e passivos); participações societárias / investimentos; obrigações sociais e trabalhistas; dividendos; adiantamento para futuro aumento de capital; e patrimônio líquido. • Receitas Próprias, Contas a Receber, Subvenções Governamentais, incluindo Subvenções para Restos a Pagar (Processados e Não Processados, se houver); outros créditos a receber; Recursos Especiais, tributos diferidos (ativos e passivos); Fornecedores; Provisão para Contingências; Depósitos Judiciais; ativo imobilizado, créditos a receber cedidos para/ do Estado; operações especiais; juros sobre capital próprio; valores restituíveis. As contas classificadas como risco preliminar moderado e alto estão associadas a julgamento profissional dos analistas.
---	---

H HORAS ESTIMADAS**I** RISCO

A principal responsabilidade pela prevenção e detecção de riscos é dos responsáveis pela governança da Empresa. O analista realizará os serviços técnicos especializados conforme as normas vigentes, buscando obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras apresentadas, não contém distorções relevantes, causadas por fraude ou erro. Devido às limitações inerentes dos serviços técnicos especializados, há um risco de que algumas distorções relevantes não sejam detectadas.

- Reportaremos à administração assuntos que cheguem à nossa atenção e que possam configurar riscos. Realizaremos, conforme as normas procedimentos específicos, para avaliar eventuais distorções.
- Durante nossos trabalhos efetuiremos indagações a equipe contábil, auditoria interna e outros profissionais.
- A CAERD deverá informar se possui em seu ambiente interno mecanismo para a prevenção de riscos e informar à equipe sobre as normas a serem seguidas quando das visitas presenciais.

J ESTIMATIVAS CONTÁBEIS E OUTROS RISCOS

Contingência

Provisões para perdas

Impairment de ativos

Impostos a recuperar

- A CAERD possui jurídico interno para controle de suas contingências ativas e passivos? O departamento efetua a avaliação sobre os andamentos de cada processo para refletir na contabilidade.
- A CAERD efetua provisão de perdas para as suas contas a receber com base no critério fiscal e no critério societário com base na norma contábil (CPC 25).
- A CAERD está efetuando elaboração de relatórios para avaliação da necessidade de provisão de perdas?
- A CAERD possui evidências de impairment para seus ativos? São realizados anualmente estudos internos sobre a necessidade de constituição de provisão de impairment para os ativos.
- A CAERD possui registros de valores estimados de perdas sobre valores de impostos a recuperar?



K

MUDANÇAS NO CONTEXTO DE ATUAÇÃO

Assuntos emergentes (Leis, competidores, normas).

- Deverão ser reportadas mudanças significativas no ambiente que gerasse impacto para nossa estratégia de atuação da CAERD, além dos assuntos já identificados nos tópicos anteriores.



IV - 2ª FASE - RELATÓRIO CONTENDO CHECKLIST DE INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA EMBASAR O INÍCIO DO TRABALHO DE PRODUÇÃO DE SUBSÍDIOS DE DEFESA TÉCNICA E APOIO À TOMADA DE DECISÃO DA SEDECIV

O relatório consolida as análises realizadas com relação ao desempenho econômico-financeiro da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a partir de demonstrações contábeis, notas explicativas e relatórios da administração, bem como de documentos de controles internos e externos do período de 2015 a 2020 já publicados. Por estarem ainda no período de elaboração os dados de 2021 foram analisados a partir do balancete de verificação.

Para sua elaboração foram analisados diversos documentos enviados pela CAERD, tais como: Relatório da Administração referentes aos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020; Relatórios dos Auditores Independentes (AUDIMEC), exercícios 2018 a 2020; balancetes e Demonstrações Contábeis dos exercícios 2016 a 2020, Relatórios de Prestação de Contas 2018 a 2020, Relatórios de Auditoria e diversas Decisões Monocráticas, que serviram de suporte para que esta equipe técnica desenvolvesse as devidas análises para subsidiar as recomendações que serão apresentadas.

Por se tratar da 2ª Fase com a elaboração do Relatório com checklist de informações e recomendações técnicas para embasar o início de trabalho de produção de subsídios de defesa técnica e apoio à tomada de decisão, as atividades tiveram início após o recebimento e análise da documentação solicitada no Anexo II do Relatório de Avaliação Preliminar, observando-se que a entre dos mesmos foi realizada de forma gradual.

Importa ressaltar na verificação inicial, que os documentos e demonstrações contábeis elaborados pela CAERD e recebidos para análise apresentaram reiteradamente impropriedades / inconsistências, necessitando de urgentes providências, para evitar possível reprovação das Contas do exercício de 2021, pelos Órgãos de Controle.

Por consequência, urgiu realizar o planejamento de ações com vistas a atenuar os efeitos

da responsabilização solidária do Estado de Rondônia, por ser o seu maior acionista. As referidas impropriedades, que foram detalhadas ao longo do relatório, referem-se a descumprimento de determinações legais e normativas acerca dos critérios e ações a serem adotados na preparação, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. O relatório foi apresentado em três 3 partes, destacadas na sequência.

PARTE I: ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CAERD

1. Visão Geral dos Ativos e Passivos da Companhia

Os dados de 2015 a 2020, evidenciados no Balanço Patrimonial, foram organizados para facilitar as análises de evolução, de estrutura e por índices.

As demonstrações Contábeis foram encaminhadas pela SEDEC e analisadas pela equipe técnica.

A partir da série histórica 2015 a 2020, na tabela I apresentamos as avaliações e considerações.

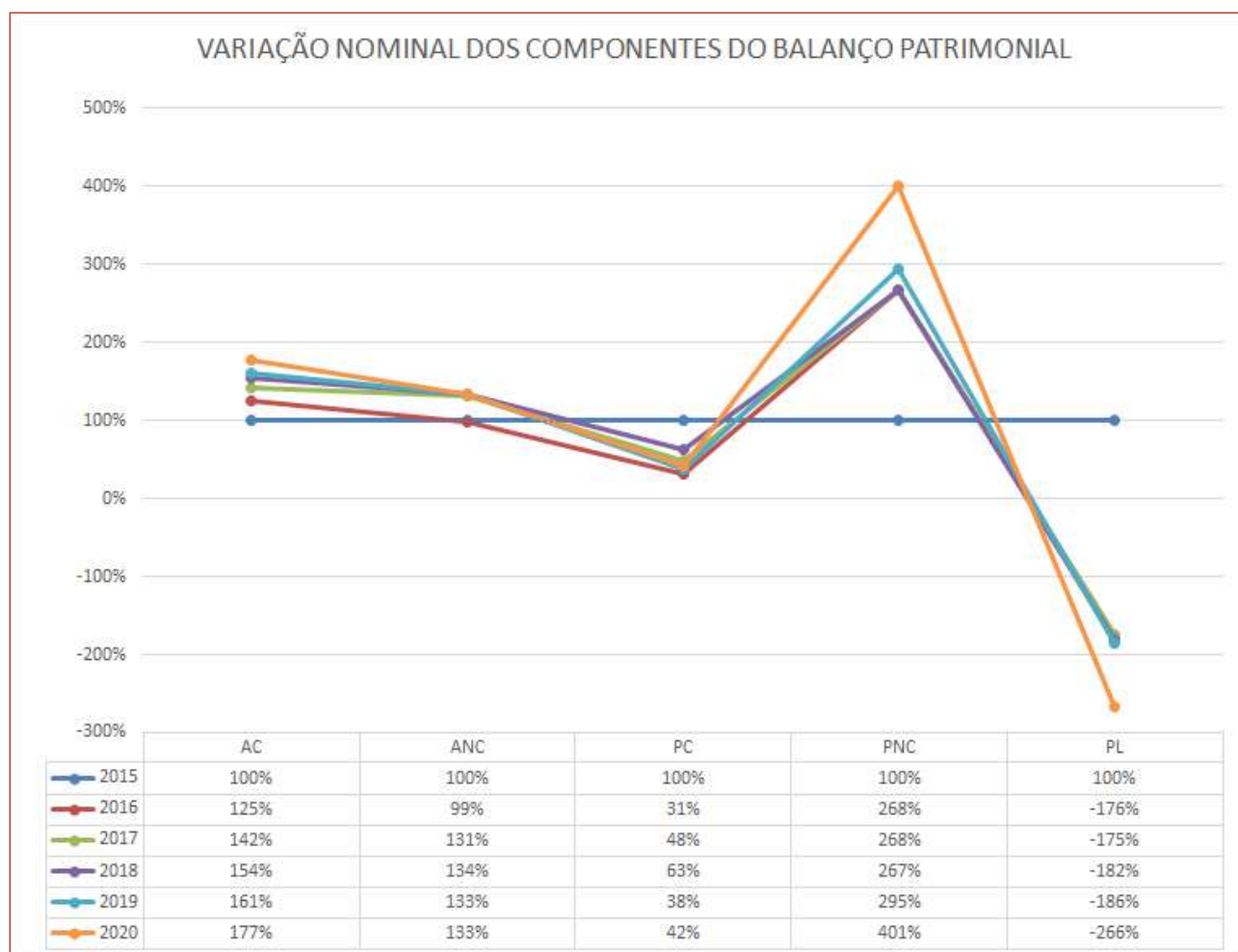


2020	2019	2018	2017	2016	2015	
ATIVO	396.746.503,00	388.800.422,00	424.372.994,00	394.977.724,00	314.481.368,00	299.555.446,00
CIRCULANTE	132.478.938,00	120.524.264,00	115.688.000,00	106.443.051,00	93.957.407,00	75.055.638,00
Disponível	132.478.938,00	120.524.264,00	115.688.000,00	106.443.051,00	93.957.407,00	75.055.638,00
Caixa e Bancos	3.471.067,00	2.871.743,00	1.524.736,00	606.935,00	1.230.653,00	395.552,00
Contas a Receber	92.604.203,00	85.894.835,00	77.951.008,00	71.213.599,00	65.398.510,00	51.101.850,00
Estoque/Transferência de Estoque	2.350.977,00	928.856,00	4.220.545,00	2.046.716,00	1.416.763,00	1.976.967,00
Depósitos Judiciais	27.391.585,00	24.833.106,00	24.360.917,00	23.753.307,00	18.491.567,00	16.660.751,00
Depósitos e Valores Vinculados	3.073.630,00	3.100.717,00	3.097.334,00	3.093.238,00	3.084.099,00	3.016.259,00
Adiantamentos	1.317.988,00	814.665,00	2.709.652,00	4.151.631,00	3.299.668,00	1.093.316,00
Impostos a Recuperar	2.269.488,00	2.080.342,00	1.823.808,00	1.577.625,00	1.036.034,00	810.943,00
Outros Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	113,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	240.949.108,00	240.809.207,00	243.069.338,00	238.172.979,00	179.931.688,00	181.551.842,00
Realizável a Longo Prazo	7.123.245,00	7.481.679,00	5.956.951,00	6.680.692,00	8.386.520,00	9.039.453,00
Pagamentos Pactuados	7.119.370,00	7.477.322,00	5.953.357,00	6.677.098,00	8.382.926,00	4.007.451,00
Financiamentos Pactuados	3.875,00	4.357,00	3.594,00	3.594,00	3.594,00	5.032.002,00
Investimentos	69.463,00	107.289,00	48.462,00	48.462,00	48.462,00	48.462,00
Imobilizado	210.931.566,00	210.509.687,00	214.353.373,00	208.899.642,00	150.214.652,00	151.408.493,00
Obras em Andamento	22.803.833,00	22.710.552,00	22.710.552,00	22.544.183,00	21.282.054,00	21.055.434,00
Intangível	21.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO	23.318.457,00	27.466.951,00	65.615.656,00	50.361.694,00	40.592.273,00	42.947.966,00
Garantias Recebidas em Títulos	23.318.457,00	27.466.951,00	65.615.656,00	50.361.694,00	40.592.273,00	42.947.966,00
2020	2019	2018	2017	2016	2015	
PASSIVO	396.746.503,00	388.800.422,00	424.372.994,00	394.977.724,00	314.481.368,00	299.555.446,00
CIRCULANTE	162.985.588,00	149.423.321,00	244.243.926,00	189.200.149,00	120.949.703,00	390.156.225,00
Fornecedores	48.230.929,00	31.471.744,00	56.626.280,00	41.481.433,00	27.428.865,00	300.111.531,00
REFIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento FGTS	910.413,00	0,00	1.481.171,00	1.913.982,00	1.889.170,00	1.759.136,00
Impostos e Contribuições a Recolher	46.088.200,00	57.847.194,00	105.535.458,00	78.435.340,00	45.899.440,00	26.080.180,00
Provisões -Impostos/Férias e Encargos Sociais	32.338.110,00	11.425.668,00	35.322.355,00	20.051.996,00	11.897.631,00	8.024.545,00
Ordenados e Salários a Pagar	1.429.341,00	1.713.427,00	1.797.000,00	9.881.700,00	1.354.082,00	623.126,00
Provisões - Ações Cíveis	236.097,00	235.257,00	234.806,00	242.967,00	79.007,00	3.878.682,00
Acordo Trabalhista/Judicial	678.329,00	579.519,00	624.855,00	655.932,00	955.504,00	0,00
Fundo de Participações (PIS/PASEP)	1.942.704,00	15.188.283,00	11.440.393,00	7.824.315,00	3.513.933,00	26.371.813,00
Consignações	26.041.631,00	26.623.905,00	26.606.847,00	26.832.451,00	27.169.692,00	23.307.212,00
Outras Obrigações	5.089.834,00	4.338.324,00	4.574.761,00	1.880.033,00	762.379,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	1.685.894.091,00	1.240.042.760,00	1.121.227.792,00	1.124.079.720,00	1.125.466.584,00	420.159.276,00
Provisões-Cíveis/Trabalhistas/ Tributarias	1.679.852.256,00	1.237.541.775,00	1.120.207.978,00	1.123.059.906,00	1.123.459.906,00	417.014.098,00
Encargos Sociais a Recolher - Parcelamento FGTS	6.041.835,00	2.500.985,00	1.019.814,00	1.019.814,00	2.006.678,00	3.145.178,00
PATRIMONIO LIQUIDO	-1.475.451.633,00	-1.028.132.610,00	-1.006.714.381,00	-968.663.839,00	-972.527.192,00	-553.708.021,00
Capital Social	162.631.833,00	162.631.833,00	162.631.833,00	162.631.833,00	162.631.833,00	162.631.833,00
Reserva de Capital	390.198,00	390.198,00	56.120,00	56.120,00	56.120,00	56.120,00
Reserva de Reavaliação	32.848.878,00	34.164.253,00	35.480.061,00	36.795.869,00	37.974.596,00	39.180.754,00
Prejuízos Acumulados	-1.671.322.542,00	-1.225.318.894,00	-1.204.882.395,00	-1.168.147.661,00	-1.173.189.741,00	-755.576.728,00
COMPENSAÇÃO	23.318.457,00	27.466.951,00	65.615.656,00	50.361.694,00	40.592.273,00	42.947.966,00
Garantias Recebidas em Títulos	23.318.457,00	27.466.951,00	65.615.656,00	50.361.694,00	40.592.273,00	42.947.966,00

Fonte: Demonstrações Contábeis enviadas pela SEDEC e CAERD.

A análise dos valores nominais evidenciados no Balanço Patrimonial da CAERD, no período de referência, considerando o primeiro ano da série (2015) como ano-base e o exercício de 2020 como chegada demonstra que, muito embora se evidencie uma menor dependência de capitais de terceiros de curto prazo, há um crescimento acentuado do passivo não circulante, bem como da negativação do patrimônio líquido. No gráfico a seguir, para cada um dos anos da série, foram fixados pontos de análise dos grupos de contas do Balanço Patrimonial, de modo a permitir a visualização abaixo ou acima do ano-base:

Gráfico I - Variação Nominal dos Componentes do Balanço Patrimonial



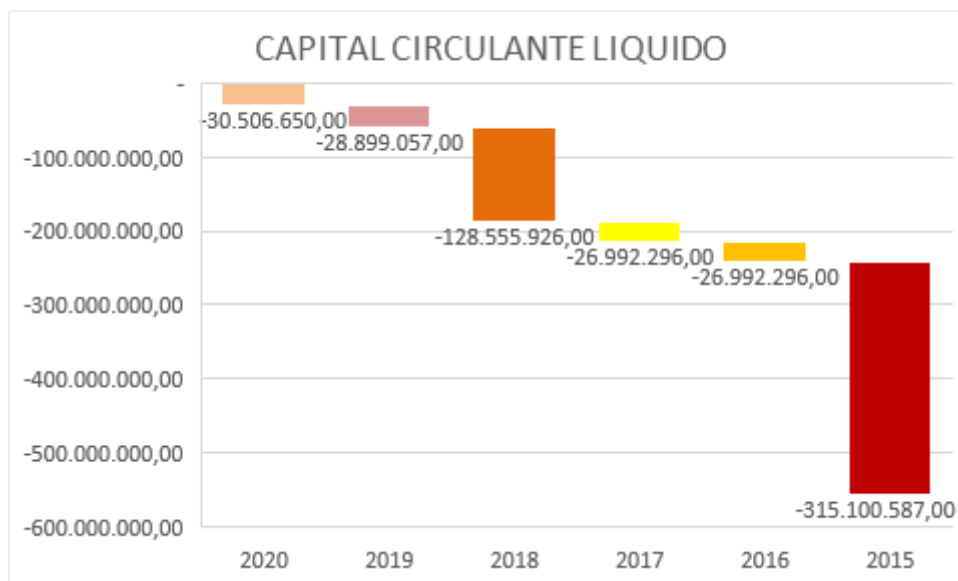
Fonte: Elaboração própria, 2022.

As notas explicativas às demonstrações contábeis de 2020 evidenciam que a redução do Passivo Circulante - PC e o aumento do Passivo Não Circulante - PNC, se deve em condição de destaque, à reclassificação de débitos relativos a PIS e COFINS ajuizados e inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Há também, no PNC, dívidas decorrentes de parcelamento do FGTS, com previsão de quitação em 2027. As notas explicativas mencionam que existem dívidas por acordo coletivo e diversas ações judiciais em que a CAERD figura em polo passivo, mas não apresentam comprovações e esclarecimentos suficientes para formação de convicção do impacto nos passivos da Companhia.

2. Análise do Capital Circulante Líquido

O alongamento do perfil da dívida apresenta influência favorável no Capital Circulante Líquido (CCL) da empresa, entendido como tal a folga financeira de curto prazo (diferença entre o ativo e o passivo circulantes). No caso da CAERD, as medidas de renegociação de dívidas, com parcelamento em longo prazo são imperativas uma vez que, na série histórica em análise, o CCL se apresentou sempre negativo, porém com tendência de recuperação.

Gráfico II - Capital Circulante Líquido



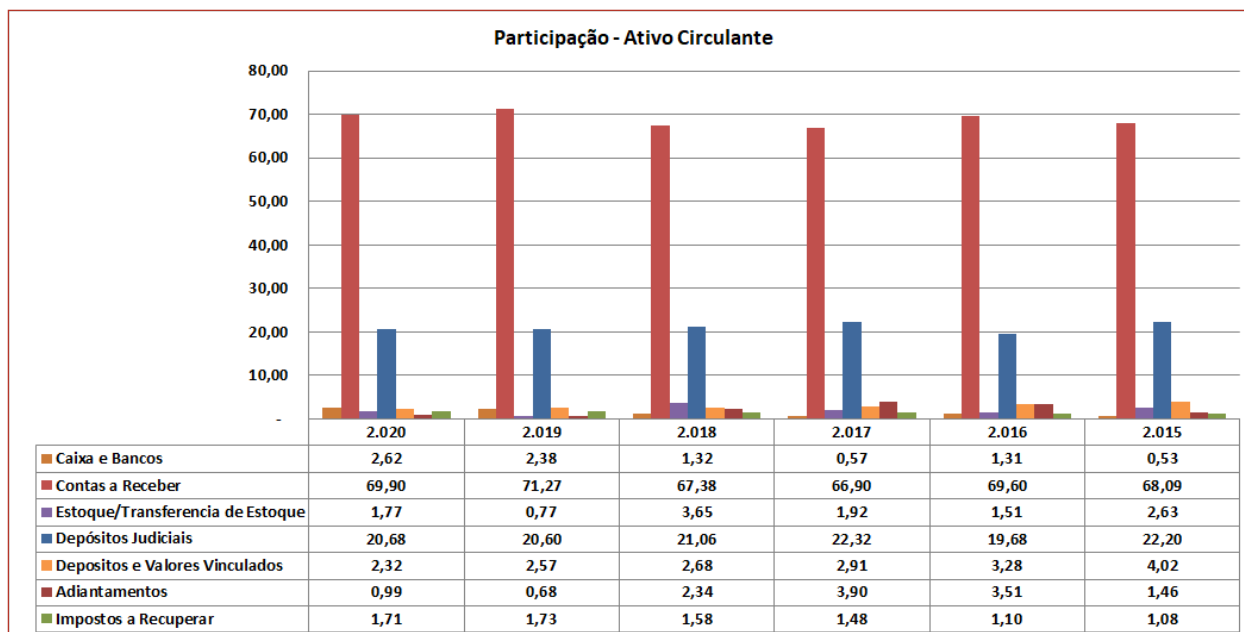
Fonte: Elaboração própria, 2022.

Trata-se de circunstância que requer análise e conciliação de dados, de forma mais aprofundada para pormenorizar todos os passivos, com identificação dos beneficiários, projeção temporal de saídas de fluxos de caixa, regras contratuais de recomposição do valor do débito no tempo, tais como incidências de juros, atualização monetária e, descontos por antecipação. Além disso, há que se identificar as causas dos débitos tributários e dos objetos das ações judiciais com vistas à adoção de supressão de riscos.

3. Análise do Ativo Circulante

Com relação à análise vertical ou de estrutura, no período em referência, observa-se que o subgrupo que apresenta a maior materialidade é o de contas a receber.

Gráfico III - Ativo Circulante - Composição



Fonte: Elaboração própria, 2022.

Ciente de sua responsabilidade social, a CAERD divulgou em notas explicativas às demonstrações contábeis de 2020, que tem envidado esforços para resgatar créditos de exercícios anteriores, não quitados em época própria, por meio de ações de cobranças amistosas e acordos consensuais, com parcelamento proporcional à capacidade de pagamento do devedor, descontos em multas e juros e, até mesmo, o perdão da dívida.

Com o cenário de crise econômica de proporções nacionais causada pela Pandemia do Coronavírus, o índice de inadimplência aumentou, até mesmo entre os grandes devedores, o que pode explicar, ainda que parcialmente, as dificuldades de gestão do CCL.

Contudo, os esforços da gestão para o recebimento de créditos em atraso têm apresentado resultados perceptíveis. Em 2015, o faturamento de um mês demorava, em média, 66 dias para ser recebido. Em 2020, o retorno passou a ocorrer, em média, 36 dias após o faturamento, demonstrando a adoção de providências em busca da eficiência dos atos da gestão.

Entretanto, as contas de Arrecadação a Depositar pelas instituições financeiras, conforme balancete de novembro de 2021, apresentaram um bloqueio judicial de R\$ 1.792.958,35, sendo necessário a CAERD fazer gestões para verificar a procedência e adotar as medidas cabíveis, inclusive, se for relativo a alguma dívida da empresa, propor um possível acordo de conciliação.

Gráfico IV - Rotação de Contas a Receber

Fonte: Elaboração própria, 2022.

Em relação ao faturamento a receber, cabe salientar que conforme informações do balancete contábil de novembro de 2021, os maiores clientes devedores da CAERD são os órgãos públicos que somam **R\$ 38.388.943,48** no circulante e mais R\$ 6.673.850,48 no não circulante, totalizando R\$ 45.062.793,96, o que cabe uma ação mais efetiva de sensibilização destes órgãos para honrarem com seus compromissos visando garantir a manutenção dos serviços prestados pela CAERD.

As contas de Adiantamentos a Empreiteiros e Fornecedores possuem o montante de **R\$ 420.368,18**, para Centrais Elétricas de Rondônia, que numa negociação com a Energisa deve ser levado em conta com a devida atualização monetária necessária ao encontro de contas.

Cabe atenção às contas de Depósitos Judiciais que, em novembro/2021, somaram **R\$ 29.502.526,57** sendo o componente mais representativo o mandado de bloqueio e penhora no valor de **R\$ 25.022.538,38**, seguido de retenção de 5% referente a acordo com a Justiça Federal no valor de **R\$ 3.929.817,68**.

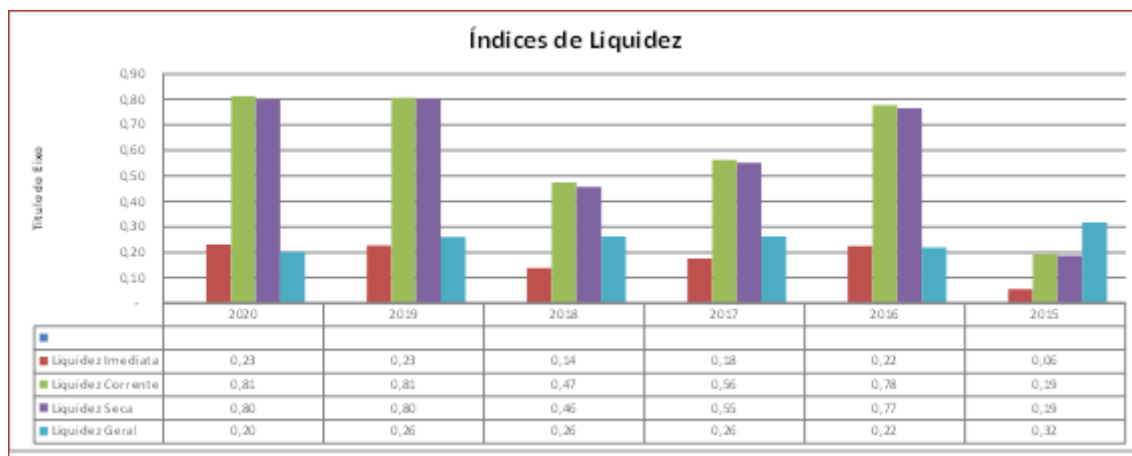
Em relação aos depósitos judiciais, a CAERD precisa fazer o trabalho de levantamento da documentação que deu origem aos referidos fatos e também buscar junto ao agente financeiro, onde estão os valores depositados, os extratos bancários que permitam efetuar o reconhecimento mensal das variações, de acordo com o regime de competência e verificar o andamento das demandas judiciais relativas aos citados depósitos.

Ainda, o Ativo Circulante, possui as contas de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no montante de **R\$ 3.074.577,60**, que geralmente são valores de depósitos em caução de garantia de contratos pelos prestadores de serviços. A técnica contábil orienta fazer o lançamento dos depósitos em caução em contas do ativo, com contrapartida em contas do passivo, geralmente intituladas como Depósitos Restituíveis a Devolver, porém, na análise feita no balancete não foi possível fazer esta identificação.

Outro item é com relação a conta de Tributos e Contribuições a Compensar que somam **R\$ 2.423.211,98** em impostos e contribuições pagos antecipadamente por força da legislação tributária, mas que, quando do pagamento dos valores devidos deve-se fazer o encontro de contas restando pagar apenas os valores líquidos.

Feitas tais considerações, vamos aos quocientes de liquidez evidenciados entre 2015 e 2020:

Gráfico V - Índices de Liquidez



Fonte: Elaboração própria, 2022.

Os quocientes de liquidez, juntamente com as informações prestadas sobre a natureza e os montantes de recursos econômicos e reivindicações contra o patrimônio da entidade, auxiliam tanto na identificação de vulnerabilidades, quanto do vigor financeiro da empresa.

Liquidez imediata - Mede o nível de recursos mantidos em disponibilidades para fazer frente a pagamentos imediatos relativos a obrigações previamente assumidas, ou a eventualidades. O intuito é identificar o percentual de dívidas de curto prazo que a empresa tem condições de liquidar imediatamente, não sendo recomendável que apresente valores vultosos, mas tão somente o necessário para manter em dia os pagamentos da empresa.

Instituições que trabalham com volumes vultosos de operações à vista, precisam realizar a programação financeira de desembolso para que suas disponibilidades sejam suficientes para garantir apenas o seu funcionamento diário e ao mesmo tempo minimizar a manutenção de valores nessas contas, já que são ativos de reduzida ou de nenhuma rentabilidade.

Os quocientes calculados, foram analisados após cotejamento com as despesas financeiras registradas nos balancetes que se apresentaram em valores insignificantes de 2021. Esses valores podem induzir a uma análise aparente, fazendo parecer que a liquidez imediata da CAERD tem mantido em níveis ideais para o pagamento tempestivo de obrigações. Contudo, que se observa após a análise integral das demonstrações financeiras é que os pagamentos efetuados ocorrem, salvo raras exceções, até a data

do vencimento. Porém, a empresa não tem honrado todos as obrigações, existindo débitos em aberto relativos a tributos e fornecedores.

O índice foi calculado pela fórmula:

$$\text{Liquidez Imediata} = \text{Disponibilidades/PC}$$

Liquidez Corrente - indica quanto existe de ativo circulante para cada unidade monetária de dívida assumida no curto prazo, junto a terceiros. Portanto, avalia a capacidade de pagamento de dívidas de curto prazo, usando bens e valores circulantes. O cálculo se deu da seguinte maneira:

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \text{AC/PC}$$

Liquidez Seca - Demonstra a porcentagem das dívidas de curto prazo em condições de serem liquidadas mediante a utilização dos itens monetários de maior liquidez do ativo circulante. Ou seja, sem depender dos estoques sobre os quais a empresa não tem tanta capacidade de interferir em sua realização, pois são itens sujeitos a condições de mercado (poder aquisitivo, taxas de juros e outros).

$$\text{Liquidez Seca} = \text{AC} - \text{Estoques/PC}$$

Liquidez Geral - Revela a liquidez considerando a totalidade dos ativos realizáveis e dos passivos exigíveis. É usada como medida de segurança financeira de longo prazo. Tem se ideal, que não seja inferior à unidade. Caso se apresente com valores inferiores a 1, significa que a empresa tem ativos permanentes financiados com capital de terceiros, o que pode trazer dificuldades financeiras no longo prazo. Foi determinada pela fórmula:

$$\text{Liquidez geral ou liquidez de longo prazo} = \text{AC} + \text{ARLP/PC} + \text{PNC}$$

Índices de LG inferiores à unidade podem indicar que a empresa não tem bens e direitos de curto e longo prazos suficientes para cobrir as dívidas assumidas no passivo circulante e exigibilidades de longo prazo. Logo, há valores do ativo não circulante imobilizado financiados com capitais de terceiros.

Análise de demais indicadores

A avaliação contábil patrimonial envolveu ainda a análise:

- do ativo não circulante,
- da Demonstração do Resultado do Exercício CAERD até novembro de 2021,
- detalhada das Despesas da CAERD de acordo com Balancete Contábil Acumulado até novembro de 2021
- da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) da Companhia

Foram realizados ainda a avaliação das Tarifas de Água e Esgotos da CAERD e a Necessidade de investimentos para recuperação e expansão das redes de abastecimento de água e esgoto sanitário.

PARTE II: AVALIAÇÃO PRELIMINAR SOBRE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Foi realizado ainda uma avaliação preliminar sobre o saneamento básico no Estado de Rondônia. Apurou-se que o Estado de Rondônia amarga números preocupantes com relação aos serviços de abastecimento de água e de esgoto sanitário para sua população. Trata-se de uma dura realidade que inibe a atratividade de investidores para a região, interessados em implantar novas empresas, indústrias, empreendimentos de turismo etc. É mais um desafio a suplantar.

Em Porto Velho, que possui uma população estimada em torno de 530 mil habitantes, apenas 37% têm acesso ao serviço de abastecimento de água tratada. Ou seja, cerca de 196 mil habitantes, se valem desse serviço essencial. E, em torno de 334 mil habitantes, vivem em situações precárias de desabastecimento, sem acesso à água potável e ao serviço de tratamento de esgoto.

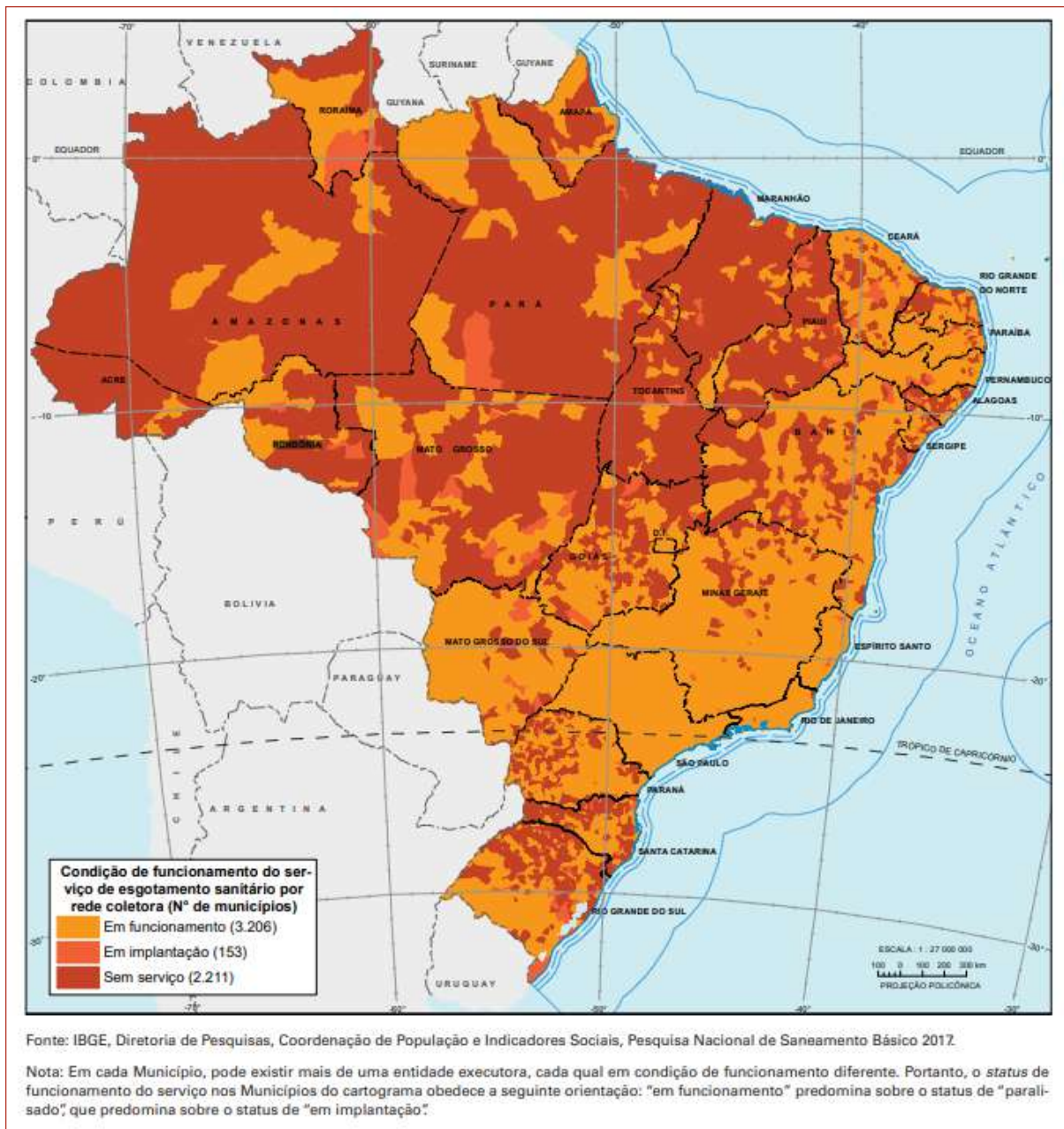
Particularmente, em relação ao serviço de esgotamento sanitário a situação é mais crítica: apenas 4,76% da população de Porto Velho recebe o serviço de coleta do esgoto, ou seja, 25 mil habitantes.

Tristes números que renderam para Porto Velho, em 2020, a 98a posição no ranking elaborado pelo Instituto Trata Brasil que avalia a qualidade do saneamento básico nas 100 maiores cidades do país.

O estudo abrange os indicadores de água e esgotos nas maiores cidades do Brasil, com base nos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), que é divulgado anualmente pelo Ministério das Cidades e pode ser acessado no link <https://tratabrasil.org.br/pt/estudos/estudos-itb/itb/ranking-do-saneamento-2020>.

Por sua vez, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE fez um diagnóstico da situação do saneamento básico no Brasil, no ano de 2017, e os dados são praticamente os mesmos da avaliação do SNIS do Instituto Trata Brasil (<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101734.pdf>).

Cronograma 2 - Condição de funcionamento do serviço de esgotamento sanitário por rede coletora nos Municípios - 2017



Foi destacado que as perdas na distribuição de água tratada no Estado de Rondônia estão muito acima da média nacional e também da média dos municípios da região norte.

Cabe destacar, que a Lei 11.445/2007 alterada pela Lei 14.026/2020, define os princípios fundamentais para os serviços públicos de saneamento básico, entre eles:

- a) universalização do acesso e efetiva prestação do serviço;
- b) abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente;

- c) disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais, tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado; e
- d) prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Desse modo, os investimentos em saneamento básico para o Estado de Rondônia são extremamente necessários e urgentes.

O aumento na quantidade de unidades habitacionais, comerciais, industriais que demandam o abastecimento de água e do esgotamento sanitário têm potencial para propiciar um incremento substancial nas receitas operacionais da CAERD, gerando, por consequência, o equilíbrio econômico e financeiro de suas contas.

Contudo, o maior ganho será para o Estado de Rondônia, ao lograr a reversão do quadro atual para se tornar uma referência nacional e internacional nos serviços de saneamento básico, bem como na prevenção de doenças, melhoria da qualidade de vida da população e na proteção ambiental.

PARTE III: AVALIAÇÃO PRELIMINAR SOBRE OS APONTAMENTOS DE AUDITORIA - TCE/RO

Apontamento TCE 1 - Montante de adiantamento a empreiteiros sem apuração contábil da exigibilidade.

Ação corretiva sugerida 1 - Existindo valores repassados às empreiteiras para efeito de mobilização para o início das obras, a título de adiantamento por parte da contratante, quando da primeira medição da execução, esse montante antecipado deve ser deduzido do valor da fatura a pagar, em ação de encontro de contas.

Recomenda-se que tal circunstância seja objeto de inclusão de cláusula contratual e adoção de medidas visando a devida compensação com as faturas vincendas, considerando a devida atualização monetária dos valores adiantados.

Apontamento TCE 2 - Não cumprimento das decisões anteriores quanto às contas a receber.

Ação corretiva sugerida 2 - A conciliação de saldos dos sistemas de controles internos de contas a receber com os registros contábeis deve ser realizada, a depender do volume, diariamente, ou pelo menos mensalmente, de modo a assegurar a exatidão dos valores a serem incluídos nas demonstrações contábeis.

Já no Relatório de Auditoria da CECEX 1 de 2017 (Gestão Fiscal - Relatório Técnico do 3º Quadrimestre/2019), houve o apontamento de diferença no cotejamento entre o saldo contábil e o valor do relatório do sistema de contas a receber de R\$ 1.873.474.

No balanço a ser republicado, eventuais diferenças devem ser corrigidas estritamente para fins de divulgação. Se houver necessidade de lançamentos contábeis do tipo “ajustes de exercícios anteriores”, deverá haver inclusão de nota explicativa de correção de erro contábil; e/ou de mudança no critério de avaliação, se for o caso.

Apontamento TCE 3 - Não contabilização de bens e ausência de controle patrimonial adequado.

Ação corretiva sugerida 3 - Esta equipe especializada coaduna com a decisão da Diretoria Financeira da CAERD que autorizou a abertura do Processo nº 1017/2020 com a finalidade de contratação de Empresa de notória expertise para a mensuração dos ativos da Companhia.

Recomenda-se, contudo, em ação prévia, a constituição de Comissão de Inventário para fins de identificação dos ativos não registrados em balanço a serem informados à empresa avaliadora contratada e, posteriormente, à contabilidade.

O reconhecimento integral dos ativos imobilizados e intangíveis da CAERD, e sua correta mensuração afetam diretamente os resultados. A depender da mensuração dos ativos *off balance sheet*, a evidenciação do patrimônio líquido da Companhia pode ser bastante favorecida pela eventual absorção de prejuízos acumulados.

Todos os bens da Companhia devem estar registrados na contabilidade, segregando-se os itens mais relevantes por conta corrente.

Em caso de reconhecimento de bens imóveis no Ativo Imobilizado, o bem a ser registrado deve satisfazer integralmente aos seguintes quesitos:

- a) Caracterizar-se como recurso derivado de eventos passados, controlado pela entidade no presente por ser capaz de gerar benefícios econômicos ou possuir potencial de serviços; e
- b) O controle do bem imóvel envolve a capacidade da entidade em utilizar este recurso (ou controlar o uso por terceiros) no tempo presente, de modo que haja a geração do potencial de serviços ou dos benefícios econômicos originados do recurso para o cumprimento dos seus objetivos.

Podem subsidiar essa decisão de reconhecimento dos imóveis no ativo da Companhia:

- a) Propriedade legal;
- b) A comprovação de que pertencem à CAERD o acesso ao recurso ou a capacidade de negar ou restringir o acesso a esses;
- c) Existirem meios que assegurem que o recurso seja utilizado para alcançar os objetivos da Companhia;

- d) A existência de direito legítimo ao potencial de serviços ou à capacidade para gerar os benefícios econômicos advindos do recurso;
- e) A origem em um evento passado implica que o reconhecimento do bem imóvel deve decorrer de transações com ou sem contraprestação como, por exemplo, compras por meio de transações comerciais e doações realizadas por terceiros em favor da Empresa.

Para o reconhecimento contábil de bens imóveis, encoraja-se a utilização de documentos registrados em Cartório de Registro de Imóveis, tendo em vista que o registro cartorário comprova a propriedade do bem imóvel e seu efetivo controle pela entidade, conforme dispõe o Art. 1.245, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

O bem imóvel a ser reconhecido no Ativo Imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, deve ser mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Se o bem imóvel derivar de transação sem contraprestação, ou seja, for recebido a título gratuito ou com pagamento a valores simbólicos, o seu custo deve ser mensurado pelo valor justo na data de aquisição.

Em se tratando de bens imóveis situados no exterior, independente da natureza (terrenos, edificações ou outros), deverão ser mensurados necessariamente com base no valor justo.

No caso de operações envolvendo a permuta de bens imóveis, os mesmos deverão ser mensurados pelo valor justo, apurando-se eventuais ganhos ou perdas na alienação dos bens permutados.

Se o ativo adquirido não for mensurável ao valor justo, seu custo deve ser determinado pelo valor contábil do ativo cedido.

ATENÇÃO: Os bens imóveis, cuja demarcação, posse ou propriedade esteja sendo discutida administrativa ou judicialmente, não deverão ser reconhecidos como ativos. Esses bens deverão ser evidenciados em notas explicativas como ativos contingentes, caso seja **provável** o ingresso de recursos sob a forma de benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Recomenda-se informar ao TCE/RO os processos de acompanhamento desses bens. No caso de localização de bens que não tenham o valor de custo histórico, para emissão de seus laudos, é comum as empresas especializadas em avaliação, realizarem estudos de mensuração aplicando a metodologia “método comparativo de dados” e tabela de *Ross Heidecke*.

E, sempre que a CAERD proceder uma compra que, de imediato, ao lançar o ativo na contabilidade, também o lance de forma clara e concisa em um SISTEMA DE BASE RELACIONAL DE DADOS PARA CONTROLE PATRIMONIAL.

Sugere-se, ainda, que todos os bens caracterizados como inservíveis, se houver, sejam doados, vendidos ou corretamente descartados, conforme o caso. E se de valor relevante, com as devidas notas explicativas.

EVIDENCIAÇÃO EM NOTAS EXPLICATIVAS - A CAERD deve divulgar:

- a) os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;
- b) os métodos de depreciação utilizados e respectivas vidas úteis ou taxas de depreciação;
- c) o valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período;
- d) a conciliação do valor contábil no início e no final do período demonstrando as adições; baixas e aquisições por meio de combinações de negócios;
- e) reduções decorrentes de perda por redução ao valor recuperável de ativos reconhecida;
- f) reversões da reserva de reavaliação (registradas até 31/12/2007) diretamente no patrimônio líquido, por depreciação ou alienação.

De modo análogo aos passivos não contabilizados, os bens que não foram evidenciados no balanço de 2019 devem ser reconhecidos nas demonstrações a serem republicadas, exclusivamente para fins de evidenciação. Além disso, uma vez que sejam devidamente identificados, devem ser contabilizados, para que sejam reconhecidas as correspondentes depreciações e amortizações de exercícios anteriores, bem como as do exercício corrente, até a data da contabilização, se for o caso.

Apontamento TCE 4 - Não segregação do intangível e investimento na apresentação do balanço patrimonial.

Ação corretiva sugerida 4 - Em atenção à NBC TG 26 (CPC 26), a CAERD deve evidenciar e publicar os investimentos, em seu balanço patrimonial, segregando:

- a) investimentos avaliados pelo método da equivalência patrimonial;
- b) investimentos reportados pelo método de custo; e
- c) ativos não circulantes que sejam contabilizados de acordo com o valor justo nos termos do CPC 28 - Propriedade para Investimento.

Os intangíveis devem ser apresentados segregando as categorias que houver:

- a) softwares;
- b) patentes;

- c) direitos autorais;
- d) direitos sobre filmes cinematográficos;
- e) listas de clientes;
- f) direitos sobre hipotecas;
- g) quotas de importação;
- h) franquias;
- i) relacionamentos com clientes ou fornecedores;
- j) fidelidade de clientes;
- k) participação no mercado; e
- l) direitos de comercialização.

Na CAERD, analisando-se os balancetes disponibilizados, observou-se a utilização, apenas, das contas:

- I) 1.3.1.2.01.001 SOFTWARES-INTANGÍVEIS - sem a respectiva amortização e sem nota explicativa que informe que se trata de item não amortizável, nos termos da legislação aplicável); e
- II) 4.1.5.1.02.510 Amortizações do Diferido.

Recomenda-se que a Comissão de Inventário sugerida, efetue o levantamento de todos os intangíveis em uso pela Companhia, particularizando os softwares e amortizações correspondentes, nos termos do CPC 04 - Ativo intangível.

E que, quanto à amortização do diferido, haja a devida identificação da aplicação de recursos que gerou o lançamento em questão, para que sejam procedidas as correções nos termos da OCPC 02. Alerta-se que eventuais custos de aquisição diferidos não são considerados ativos intangíveis (CPC 04, item 3, g).

No caso de identificação de bens fora do balanço de natureza incorpórea, os mesmos deverão ser reconhecidos como ativos intangíveis, observando-se critérios de contabilização diferentes para os derivados de aquisições do exercício, e de exercícios anteriores.

O registro em ajustes de exercícios anteriores ocorrerá pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo impactar diretamente o patrimônio líquido e ser evidenciado em notas explicativas.

A contabilização deve ocorrer se os bens obedecerem ao critério de identificação, em termos de definição de um ativo intangível, quais sejam:

- a) for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou
- b) resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Uma vez contabilizados, somente devem ser amortizados os ativos intangíveis com vida útil definida, e o início do processo deve ser a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso, devendo cessar na data em que o ativo:

- a) vier a ser classificado como mantido para venda; e
- b) estiver totalmente amortizado ou na data em que ele é baixado, o que ocorrer primeiro.

Quando se tratar de software ou ativo intangível com a mesma característica, a vida útil não deverá exceder a vigência do prazo do contrato de licenciamento ou cessão de uso respectivo, podendo ser menor dependendo do período que a empresa espera utilizar o ativo.

A CAERD deve presumir que o valor residual de ativo intangível com vida útil definida é zero, exceto se:

- a. houver compromisso de terceiro para comprar o ativo ao final da sua vida útil;
- b. existir mercado ativo para ele, desde que o valor residual possa ser determinado em relação a esse mercado; e que seja provável que esse mercado continuará a existir ao final da vida útil do ativo.

Apontamento TCE 5 - Ausência de teste de irrecuperabilidade.

Ação corretiva sugerida 5 - O item 1 do CPC 01 atribui às empresas o dever de “assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação”.

Considerando-se o volume de recursos aplicados pela CAERD em ativos imobilizados, sempre superior a R\$ 200 milhões (período de 2017 a 2020) incluindo diversos ativos singulares como as imobilizações técnicas, e que redução ao valor recuperável não deve ser confundida com a depreciação, recomenda-se o pleno atendimento do § 3º art. 183 da lei nº 6.404, de 1976:

§ 3º A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, a fim de que sejam: (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

I - registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou (Incluído pela Lei nº 11.638, de 2007)

II - revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização. (Incluído pela Lei nº 11.638, de 2007)

A interpretação dominante acerca desse dispositivo legal é que as empresas se obrigam à aplicação do teste de recuperabilidade para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação. Contudo, caso o resultado do teste seja que os valores contabilizados são representativos da essência de valor dos bens, ou que o indicativo da mensuração é de valorização, nenhuma perda deverá ser reconhecida; é vedada a reavaliação dos bens (Lei 11.638, de 2007).

Em resumo, a aplicação do teste de imparidade (recuperabilidade) é obrigatória; a redução ao valor recuperável não, pois esta só ocorrerá se demonstrada a impossibilidade de recuperação do capital aplicado - observar o Pronunciamento CPC 01.

Apontamento TCE 6 - Ausência de documentação hábil de valores já registrados no ativo.

Ação corretiva sugerida 6 - Celeridade nas ações determinadas no Processo nº 1017/2020, no qual a Diretoria Financeira autoriza contratação de empresa de notória expertise para realizar a mensuração de ativos da CAERD.

Recomenda-se que a empresa contratada tenha especialização em regularização fundiária urbana/rural, conforme o caso, de modo a agilizar a obtenção de documentos hábeis à escrituração.

Como é de amplo conhecimento, sem prejuízo da necessidade de cumprimento das determinações do Código Civil Brasileiro sobre o assunto, a normatização de base acerca da escrituração em vigência é a ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC n.º 1.330, de 2011 assim define:

- a) Documentação contábil é aquela que comprova os fatos que originam lançamentos na escrituração da entidade e compreende todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, de origem interna ou externa, que apoiam ou compõem a escrituração.
- b) A documentação contábil é hábil quando revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".

Necessário atentar, ainda, para a seguinte determinação do CCB:

Art. 1.194. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e mais papéis concernentes à sua atividade, enquanto não ocorrer prescrição ou decadência no tocante aos atos neles consignados.

Caso tenha ocorrido a obtenção de documentos hábeis de suporte à escrituração ainda que de parte desses ativos, esta equipe especializada entende que, nos termos da Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Rondônia, poderá ser comprovada a circunstância, precedida de decisão de ofício de reelaboração e reapresentação das demonstrações contábeis que tenham inconsistências, sob alegação de incidente de fato novo.

Apontamento TCE 7 - Não cumprimento integral da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO.

Ação corretiva sugerida 7 - A IN em questão se refere aos requisitos de transparência e boas práticas de gestão e governança corporativa.

Sugere-se à CAERD a análise de seu sítio eletrônico para identificar as exigências eventualmente não divulgadas, para providências de apresentação.

Alerta-se para a necessidade de divulgar suas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas anuais e trimestrais, em seu sítio eletrônico, em formato editável, em cumprimento à determinação da Lei nº 13.303, de 2016, art. 86.

Também merece especial atenção a divulgação de informações a respeito de qualquer ato que implique geração de despesa ou decréscimo patrimonial.

Apontamento TCE 8 - Omissão quanto à apuração de despesas potencialmente irregulares.

Ação corretiva sugerida 8 - Essa equipe especializada ainda não teve acesso a documentos internos de gestão do assunto.

As recomendações a seguir se referem, portanto, ao mínimo necessário para cumprir as exigências legais sobre o tema, podendo ser relevadas aquelas que a Companhia já aplica.

- a) aprovação prévia de uma política de Conformidade e Gerenciamento de Riscos e indicar o Diretor Executivo responsável pela área de Conformidade da Companhia (Diretor Estatutário);
- b) elaborar/validar instrução normativa interna acerca da Conformidade Contábil e Documental dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial relativas aos atos de pagamento, de modo a validar a existência de documentos hábeis que comprovem essas operações e as consequentes inserções de dados nos sistemas contábeis e financeiros.

c) Caberá ao conformista apontar eventuais irregularidades potenciais que mereçam apuração de responsabilidade e comunicar a autoridade responsável a ser indicada na instrução normativa de Conformidade.

d) Caberá à gestão determinar a apuração e aplicação das sanções normatizadas, quando for o caso.

Para a preparação da norma interna, sugere-se promover intercâmbio com outros órgãos, internos e externos, visando o aprimoramento dos instrumentos de conformidade, gestão de riscos e transparência.

Quanto ao atendimento ao TCE-RO, devem ser realizadas, se ainda não foram, ações de *double check* das despesas potencialmente irregulares e providenciadas as devidas apurações de responsabilidades.

As conclusões e providências de ressarcimento ao erário, acompanhadas da documentação comprobatória devem ser encaminhadas ao TCE-RO.

Apontamento TCE 9 - Não cumprimento integral da Lei nº 13.460/2017 e Lei nº 13.303/2016.

Ação corretiva sugerida 9 - Em conexão com as recomendações do item 8, cabe ao Diretor Estatutário a adoção de ações com vistas à elaboração, estruturação e aprovação de normas internas, inclusive com a elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão que assegurem o cumprimento das determinações acerca:

- a) da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública (Lei nº 13.460, de 2017; e
- b) do estatuto jurídico da empresa pública regulamentados pela Lei nº 13.303, de 2016.

No caso particular da Lei nº 13.303, de 2016, a CAERD deve elaborar, aprovar e divulgar, se ainda não o fez, no mínimo:

- a) a revisão de seu Estatuto Social;
- b) a revisão do seu Regimento Interno;
- c) o Código de Ética, Conduta e Integridade;
- d) o Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade;
- e) Regulamento de Licitações e Contratos;
- f) Manual dos Fornecedores da Companhia;

- g) Políticas de Transações com Partes Relacionadas;
- h) Políticas de Distribuições de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio;
- i) Normas Gerais para Cessão de Empregados.

E deve divulgar em seu sítio eletrônico, observada a periodicidade legal exigida para cada caso:

- a) Carta Anual de Governança;
- b) Relatório da Administração;
- c) Relatório de Sustentabilidade;
- d) Carta de Serviços aos Usuários;
- e) Pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;
- f) Ata da Assembleia Geral Ordinária que analisou as contas;
- g) Plano Diretor de Tecnologia da Informação; e
- h) Demonstrações contábeis e notas explicativas em PDF e em formato editável.

Aos usuários devem ser disponibilizados, no mínimo:

- a) canais de solicitação de atendimento; e
- b) ouvidoria do cidadão.

No caso do atendimento aos usuários, devem ser produzidos e disponibilizados aos Órgãos de Controle todas as informações sobre o gerenciamento de demandas.

OUTRAS INFORMAÇÕES ANALISADAS

Anotação ABOP 1 - A CAERD atua em 37 municípios, apenas 22 dos quais com Contrato formalizado (Relatório da Administração 2020).

Motivo - Falta de documentação legal - inércia das prefeituras e excesso de burocratização.

Recomendações - Adoção de ações proativas junto às prefeituras de modo a agilizar a formalização desses contratos.

Anotação ABOP 2 - Inobstante a CAERD ter à sua disposição a maior bacia hidrográfica do mundo, há clara necessidade de gerar fluxos positivos de caixa.

Motivo - Urgência em reverter a ocorrência de prejuízos anuais e o passivo a descoberto. Recomendações - Preliminarmente, vale destacar a manifestação do Relatório Anual da Administração de 2020 sobre o assunto, conforme documentação encaminhada:

"A Companhia tem à sua disposição a maior bacia hidrográfica do mundo. A bacia amazônica abrange uma área de 7 milhões de quilômetros quadrados, e é responsável por cerca de um quinto do fluxo fluvial total do mundo, sendo que a água que flui pelos nos amazônicos equivale a 20% da água doce líquida da Terra.

Anualmente a Companhia produz, a partir de água bruta, cerca de 170 bilhões de litros de água classificadas como dentro das especificações exigidas pelo Ministério da Saúde."

Anotação ABOP 3 - Impropriedades/inconsistências das informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis e insuficiência dos esclarecimentos prestados nas notas explicativas correspondentes.

Motivo

A CECEX 1 (fl. 2 da DM nº 0081/2021 - GABJFS - item 7) identificou, na Prestação de Contas Anual de 2019:

1. Montante de adiamento a empreiteiros sem apuração contábil da exigibilidade;
2. Não cumprimento das decisões anteriores quanto às contas a receber;
3. Não contabilização de bens e ausência de controle patrimonial adequado;
4. Não segregação do intangível e investimento na apresentação do balanço patrimonial;
5. Ausência de teste de irrecuperabilidade;
6. Ausência de documentação hábil de valores já registrados no ativo;
7. Não cumprimento integral da Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO;
8. Omissão quanto à apuração de despesas potencialmente irregulares;
9. Não cumprimento integral da Lei nº 13.460 e Lei nº 13.303;
10. Ausência de informações completas quanto às despesas realizadas com suprimento de fundos;
11. Ausência de comparativo das ações no relatório de gestão;
12. Não cumprimento de decisões anteriores; e
13. Prejuízo apurado no exercício e índices negativos.

Recomendações:

Republicar as demonstrações contábeis e notas explicativas de 31.12.2019, como medida de mitigação de riscos, consistindo na reelaboração e divulgação das informações contábeis por identificação de erros ou omissões materiais após a divulgação e publicação das demonstrações contábeis. Esse procedimento pode ocorrer de forma espontânea ou de ofício (Marques, Amaral, Souza, Santos, & Rodrigues, 2017).

Embora, dependendo de ação discricionária, os Tribunais de Contas, exercendo sua função fiscalizadora, podem identificar problemas no disclosure e determinar o refazimento e a republicação das demonstrações contábeis, alertando-se que, no caso da CAERD, por ser submetida à Lei nº 13.303, de 2016 (art. 1º), tais demonstrações precisam ser auditadas antes da divulgação (art. 7º).

Uma vez que as demonstrações são publicadas comparativamente com as do ano anterior, delas, deve constar a expressão *REAPRESENTADO(A)*, vinculada ao demonstrativo reapresentado (Vide Pronunciamento CPC 26, itens 10 f e 40 A, B e C).

Trata-se de boa prática contábil, demandada para corrigir os critérios de reconhecimento, mensuração ou divulgação de dados relevantes, adequação de política contábil, corrigir erros ou fraudes apurados e identificados após a publicação e correção de dados relativos às notas explicativas bem como de relatórios de administração.

Anotação ABOP 4 - Integralização de 0,01% das ações da Companhia, em poder de particulares.

Motivo

A Decisão Monocrática TCE/RO nº 33/2021 - GCWCS, item 5.1, determinou a apresentação da comprovação da integralização da parcela do capital em poder de acionistas minoritários, identificando nominalmente a composição dos livros societários da Companhia.

Recomendações:

A Lei 6.404/76 enumera, em seu artigo 100, os livros sociais são obrigatórios para uma Sociedade por Ações, sendo o primeiro deles o solicitado pelo TCE/RO, sobre o qual particulariza:

I - o livro de *Registro de Ações Nominativas*, para inscrição, anotação ou averbação: (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)

- a) do nome do acionista e do número das suas ações;
- b) das entradas ou prestações de capital realizado;
- c) das conversões de ações, de uma em outra forma, espécie ou classe;

- d) das conversões de ações, de uma em outra espécie ou classe; (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997);
- e) do resgate, reembolso e amortização das ações, ou de sua aquisição pela companhia;
- f) das mutações operadas pela alienação ou transferência de ações;
- g) do penhor, usufruto, fideicomisso, da alienação fiduciária em garantia ou de qualquer ônus que grave as ações ou obste sua negociação.

A conclusão do relatório apresentou 24 apontamentos em um quadro síntese que serviu como um checklist de apontamentos e recomendações da situação econômica, financeira, patrimonial e operacional da CAERD, que ora submetemos à apreciação da SEDEC.



Quadro Síntese - Checklist de Apontamentos e Recomendações

Apontamentos ABOP	Recomendações
1.Falta de divulgação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, sítio eletrônico, em formato editável, em cumprimento à Lei nº 13.303, de 2016.	Seja feita gestões internas pela contabilidade da CAERD para que passe a divulgar as demonstrações contábeis e notas explicativas em formato editável.
2. Falta de gestão adequada do Capital Circulante Líquido, ora negativo, demonstrando descontrole dos ativos realizáveis e dos passivos exigíveis, principalmente, fornecedores e provisões.	1.Efetuar conciliação de dados, de forma aprofundada para pormenorizar todos os passivos, com identificação dos beneficiários; 2.Planejamento da projeção temporal de saídas de fluxos de caixa; 3.Adoção de cláusulas contratuais necessárias à gestão de risco e compliance; 4.Identificar as causas dos débitos tributários e das ações judiciais com vistas à adoção de supressão de riscos.
3.Aumento do índice de inadimplência dos créditos a receber, inclusive dos grandes devedores, sem a devida revisão do valor do ajuste para perdas em desacordo com as normas contábeis.	Dar tratamento proporcional aos ajustes para perdas dos créditos de liquidação duvidosa (provisão para devedores duvidosos) elevando-os a níveis equivalentes aos do aumento da inadimplência (CPC 26 Item 33).
4. Atuação da empresa em 37 municípios, 22 municípios com Contrato formalizado (Relatório da Administração 2020).	Adoção de ações proativas junto às prefeituras de modo a agilizar a formalização desses contratos.
5. Baixo investimento em saneamento básico por parte da CAERD e do Estado de Rondônia, em descumprimento da lei 11.445/2007 e novo marco regulatório da lei Nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020.	Realizar plano de ação, metas e resultados para atendimento às determinações legais acerca do fornecimento de saneamento básico para o Estado de Rondônia, visando ampliação de redes de água e esgotos incrementando os negócios e gerando mais receitas para empresa.
6.Insuficiência de investimentos por parte dos proprietários para dar garantias a terceiros considerando alto endividamento da companhia mediante Aporte de Capital para ampliar para quitação dos passivos e viabilizar o cumprimento da sua missão institucional.	Dar cumprimento às solicitações de esclarecimentos adicionais e adoção de providências urgentes, conforme Decisão Monocrática nº 33/2021-GCWCS - Prestação de Contas 2018; Atender a demanda reprimida dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário para população do Estado de Rondônia.
7. Falta adoção de providências de alavancagem de receitas mediante o cenário de endividamento da empresa.	1. Necessidade de medidas para alavancar o faturamento das receitas; 2. Desenvolver planejamento e envidar esforços, para obtenção de receitas, uma vez que as suas atividades são altamente lucrativas e exploração de serviços públicos sob regime de monopólio.
8. Inadequação das Demonstrações Contábeis às normas vigentes.	Elaborar as demonstrações contábeis e notas explicativas em cumprimento às normas contábeis vigentes e a Decisão Monocrática-DDR nº 227/2021-GABFJFS.
9. Não foram realizadas análises técnicas por meio da aplicação de testes de recuperabilidade e emissão de Comissão Avaliadora ou de laudos especializados correspondentes, não foi possível identificar se as taxas estão adequadas à vida útil, nem o valor residual esperado de tais bens.	Cumprir a determinação do TCE/RO, acerca do CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, sendo necessário para tanta contratação de empresa especializada para os bens imóveis e de infraestrutura.



Apontamentos ABOP	Recomendações
10. Negociação de dívidas a receber, descontos, perdão para todos os devedores sem a devida fundamentação dos critérios utilizados aprovados pelo Conselho de Administração.	1. Elaboração e aprovação de norma por parte do Conselho de Administração que oriente os processos de negociação de créditos vencidos e não quitados em época própria, tais como: por meio de ações de cobranças amistosas acordos consensuais, com parcelamento proporcional à capacidade de pagamento do devedor, descontos em multas e juros e perdão da dívida; 2. Criação de núcleo dentro da consultoria jurídica que responsabilize pelas ações de cobrança cartoriais (protesto) e judiciais se for o caso.
11. Registro de Depósitos Judiciais sem identificação dos beneficiados dos recursos financeiros bloqueados por processo judicial, como o ocorrido na conta de arrecadação no valor de R\$ 1.792.958,35.	1. Acompanhamento dos processos judiciais pela consultoria jurídica para evitar bloqueios ou no caso de ocorrência solicitar o desbloqueio quando recaírem em contas impenhoráveis (como cauções, financeiro para pagamento pessoal); 2. Os setores financeiro/contabilidade deverão promover o controle das contas bancárias e respectivos bloqueios por processo judicial bem como de eventuais penhoras sobre bens móveis e imóveis.
12. Descumprimento dos compromissos com o Município de Jarú que levaram ao bloqueio de recursos destinados para investimentos, conforme informado no Relatório de Administração de 2020.	Adotar providências para o cumprimento de obrigações assumidas com vistas ao desbloqueio dos recursos anteriormente restringidos por ação pública do MP/RO. Cumprir o plano de investimentos acordado com o Município de Jarú.
13. Impostos a Recuperar no valor de R\$ 2.423.211,98.	Compensar os impostos e contribuições pagos antecipadamente por força da legislação tributária, de modo recolher apenas os valores líquidos.
14. Existência de parque de ativos de imóveis sem os devidos registros, falta de documentação hábil de outorga, cessão ou repasse.	Contratação de empresa especializada para apurar, identificar e reconhecer por meio inventário integral do patrimônio da CAERD.
15. Processo nº 1017/2020 Diretoria Financeira, autoriza contratação de empresa de notória expertise para realizar a mensuração de ativos da CAERD.	Agilizar a contratação autorizada pela Diretoria Financeira visando a incorporação no inventário e ao devido registro contábil.
16. Fornecedores - maior credor é a ENERGISA, totalizando uma dívida de R\$ 702.367.108,50.	1. A CAERD deve fazer gestões para renegociação da Dívida com a ENERGISA como parcelamento; 2. Inserir no acordo de renegociação abater do valor devido os adiantamentos concedidos como o valor de R\$ 420.368,18 devidamente atualizados.
17. Impostos e Contribuições a Recolher no valor de R\$ 48.030.905,00 - PGFN ajuizou diversas ações contra a Companhia, resultando em Inscrição da Dívida Ativa, sem documentação de suporte.	Identificação e encaminhamento do processo aberto junto à PGFN relativo ao parcelamento para análise de profissionais especializados.
18. Parcelamento do FGTS sem documento de suporte.	Identificação e encaminhamento do processo aberto junto à CEF relativo ao parcelamento para análise de profissionais especializados.

Apontamentos ABOP	Recomendações
19. Ausência de critérios confiáveis para classificação das provisões para ações trabalhistas, civis e fiscais nos termos do CPC 25 (provável, possível e remoto), bem como indicação de passivos contingentes em notas explicativas.	Criar consultoria jurídica na estrutura da CAERD e contratar/ desenvolver sistema informatizado de controle das ações judiciais que permita a correta classificação contábil e elaboração das notas explicativas correspondentes.
20. Ausência de comprovação da integralização do Capital Social por parte do acionista minoritário.	Providenciar a devida documentação comprobatória, bem como a atualização do livro de registro de acionistas.
21. Não foram identificados controles efetivos dos Atos Potenciais que impactam no patrimônio da CAERD.	Demonstrar a existência dos procedimentos/ sistemas de controle e acompanhamento dos atos potenciais que impactam o patrimônio ou providenciar a contratação/ desenvolvimento no caso da não existência.
22. Gastos elevados com a folha de pagamento, fruto de um processo histórico de concessão de benefícios para os empregados e do elevado número de servidores já aposentados que continuam como ativos na empresa, muitos sem condições de trabalho, por questões de idade e saúde. Ainda a companhia lançou edital de concurso público simplificado de contratação emergencial para atender necessidade operacional da empresa.	1. Realização de estudo especializado para viabilizar o desligamento dos empregados da aposentados que oneram a folha; 2. Providenciar auditoria independente, com vistas a confirmar se os benefícios a empregados foram concedidos de acordo com a legislação vigente e normas estatutárias, bem como a identificar ocorrências de eventuais vícios de cálculos; 3. Após estes atos realizar o concurso público.
23. Desequilíbrio econômico e financeiro entre as receitas e despesas gerando prejuízos sistemáticos.	Contratação de empresa/profissionais especializados para avaliação da estrutura tarifária e readequação (vide item IV - Avaliação das Tarifas de Água e Esgotos da CAERD).
24. Não foram identificados documentos comprobatórios do cumprimento da Lei 13.303, de 2016, quanto às determinações acerca dos requisitos de elegibilidade de Conselheiros e Diretores.	1. Nomeação de membros do Comitê de Elegibilidade, cujo funcionamento ocorrerá somente por demanda; 2. Aprovação do Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade.



V - 3ª FASE - CONSTRUÇÃO E APRESENTAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO OU CONJUNTO DE MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA TRATAMENTO DAS FRAGILIDADES ENCONTRADAS E INÍCIO DE ATIVIDADES DA SEDEC PARA SANEAMENTO DOS APONTAMENTOS IDENTIFICADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Este relatório consolida as reflexões e exames realizados com relação aos níveis de riscos, potenciais e reais, identificados nas áreas de Governança, Contabilidade, Patrimônio e Financeira da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, a partir de demonstrações contábeis, notas explicativas e relatórios da administração, bem como de documentos de controles internos e externos do período de 2015 a 2020 já publicados. Os riscos foram classificados em: alto, médio, pequeno e mínimo, e foram avaliados numa tipologia que ponderava ações de rotina (ROT), pequeno porte (PP), médio porte (MP) e grande porte (GP).

Foram consideradas situações com vistas à construção e apresentação de um conjunto de medidas específicas necessárias para tratamento das fragilidades encontradas na avaliação técnica das informações apresentadas pela CAERD. O conjunto apresentado envolve as situações com risco e peso ponderado mais elevado.

O Plano de Ação para este conjunto de medidas é composto por 10(dez) apontamentos, sendo nove sugeridos pelos consultores e o décimo recomendado pelo Senhor Avenilson Gomes da Trindade – Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico da Secretaria e Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, dentre os 23(vinte três) apresentados no relatório da segunda fase do presente contrato, relativas as atividades propostas para solução de fragilidades encontradas e detalhamentos de ação para serem validados pela SEDEC.

**PLANO DE AÇÃO – CAERD – CONTRATÁVEIS PELA ABOP**

REF.: ABRIL 2022

FOCO	APONTAMENTO	ATIVIDADES PROPOSTAS PARA SOLUÇÃO	DETALHAMENTO DAS AÇÕES	QUANTIDADE DE HORAS	TIPO	PESO	RISCO
1 - FIN	Apontamento ABOP 11 (fl. 69 – Relatório II) Falta de acompanhamento dos processos judiciais, de revisão de cálculos e registro de Depósitos Judiciais sem identificação dos beneficiários dos recursos financeiros bloqueados por processo judicial, como o ocorrido na conta de arrecadação no valor de R\$ 1.792.958,35.	1. Acompanhamento dos processos judiciais pela consultoria jurídica para evitar bloqueios ou no caso de ocorrência solicitar o desbloqueio quando recaírem em contas impenhoráveis (como cauções, financeiro para pagamento pessoal); 2. Os setores financeiro/contabilidade deverão promover o controle por conciliação das contas bancárias e respectivos bloqueios por processo judicial bem como de eventuais penhoras sobre bens móveis e imóveis.	Requer revisão dos cálculos dos processos judiciais cíveis e trabalhistas por profissional perito calculista e a consequente análise das possibilidades recursais a serem emitidas em parecer. Ligue também ao item 32 e à correção das demonstrações contábeis.	240h	GP	5	4
2 - GOV	Apontamento ABOP 5 (fl. 68 – Relatório II) Baixo investimento em saneamento básico por parte da CAERD e do Estado de Rondônia, em descumprimento da lei 11.445/2007 e novo marco regulatório da lei N° 14.026, de 15 de julho de 2020.	Realizar plano de ação, metas e resultados para atendimento às determinações legais acerca do fornecimento de saneamento básico para o Estado de Rondônia, visando ampliação de redes de água e esgotos, incremento dos negócios e gerando mais receitas para empresa.	Elaboração de plano de investimentos. Identificação de fontes de recursos viáveis, podendo ser meio de transferências voluntárias da União; Operações de Créditos com instituições Nacionais e Internacionais e outras.	30h	GP	5	4
3 - CONT	Apontamento ABOP 2 (fl. 68 – Relatório II) Falta de gestão adequada do Capital Circulante Líquido, ora negativo, demonstrando des controle dos ativos realizáveis e dos passivos exigíveis, principalmente, fornecedores e provisões.	1. Efetuar conciliação de dados, de forma aprofundada para por- menorizar todos os passivos, com identificação dos beneficiários; 2. Planejamento da projeção temporal de saídas de fluxos de caixa; 3. Adoção de cláusulas contratuais necessárias à gestão de risco e compliance; 4. Identificar as causas dos débitos tributários e das ações judiciais com vistas à adoção de supressão de riscos.	1. Análise e ações de PER/ DCOMP em processos a serem abertos e acompanhados junto à Receita Federal. 2. Contratação de empresa especializada para analisar o Capital Circulante Líquido e propor soluções de gestão. 3. Fazer avaliação possibilidade de venda da dívida vencidas, a receber, por meio de processo de licitação. 4. Analisar o modelo de arrecadação por concessões.	40h	MP	3	4
4 - CONT	Apontamento ABOP 13 (fl. 70 – Relatório II) Impostos a Recuperar no valor de R\$ 2.423.211,98 sem adequação compensação.	Compensar os impostos e contribuições pagos antecipadamente por força da legislação tributária, de modo recolher apenas os valores líquidos.	Itens contábeis e fiscais necessários à correção das demonstrações financeiras. Contratar empresa de consultoria para orientar as ações de gestão fiscal e implantar o programa de gestão fiscal para CAERD.	40h	MP	4	4
5 - CONT	Apontamento ABOP 8 (fl. 69 – Relatório II) Inadequação das Demonstrações Contábeis às normas vigentes.	Elaborar as demonstrações contábeis e notas explicativas em cumprimento às normas contábeis vigentes e a Decisão Monocrática-DDR nº 227/2021-GA-BFJFS.	Item ligado aos itens 26 a 33 – Ações de correção das demonstrações contábeis.	40h	MP	4	4
6 - FIN	Apontamento ABOP 8 (fl. 69 – Relatório II) Inadequação das Demonstrações Contábeis às normas vigentes.	Elaborar as demonstrações contábeis e notas explicativas em cumprimento às normas contábeis vigentes e a Decisão Monocrática-DDR nº 227/2021-GA-BFJFS.	Item ligado aos itens 26 a 33 – Ações de correção das demonstrações contábeis.	40h	MP	4	4
6 - FIN	Apontamento ABOP 3 (fl. 68 – Relatório II) Aumento do índice de inadimplência dos créditos a receber, inclusive dos grandes devedores, sem a devida revisão do valor do ajuste para perdas em desacordo com as normas contábeis.	Dar tratamento proporcional aos ajustes para perdas dos créditos de liquidação duvidosa (provisão para devedores duvidosos) elevando-os a níveis equivalentes aos do aumento da inadimplência (CPC 26 Item 33).	Aplicação do CPC 48. Deve ocorrer após os estudos previstos no item 2 (estudo do capital circulante líquido).	40h	MP	2	3

PLANO DE AÇÃO – CAERD – CONTRATÁVEIS PELA ABOP

REF.: ABRIL 2022

FOCO	APONTAMENTO	ATIVIDADES PROPOSTAS PARA SOLUÇÃO	DETALHAMENTO DAS AÇÕES	QUANTIDADE DE HORAS	TIPO	PESO	RISCO
7 - CONT	Apontamento TCE 4 (fl. 52 – Relatório II) Não segregação do intangível e investimento na apresentação nas Demonstrações Contábeis.	Em atenção à NBC TG 26 (CPC 26), a CAERD deve evidenciar e publicar os investimentos e intangíveis, em seu balanço patrimonial, segregando-os.	Os ativos intangíveis devem ser mapeados, reconhecidos, mensurados e evidenciados nas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.	30h	PP	3	3
8 - GOV	Apontamento ABOP 21 (fl. 70 – Relatório II) Não foram identificados controles efetivos dos Atos Potenciais que impactam no patrimônio da CAERD.	Demonstrar a existência dos procedimentos/sistemas de controle e acompanhamento dos atos potenciais que impactam o patrimônio ou providenciar a contratação/desenvolvimento no caso da não existência.	Implantação de controle dos contratos e demais atos potenciais nos quais a CAERD seja parte administrativamente e nas contas contábeis correspondentes.	20h	PP	2	2
9 - FIN	Apontamento ABOP 7 (fl. 69 – Relatório II) Falta de adoção de providências de alavancagem das receitas, mediante o cenário de endividamento da empresa. Apontamento ABOP 23 (fl. 68 – Relatório II) Desequilíbrio econômico e financeiro entre as receitas e despesas gerando prejuízos sistemáticos.	Contratação de empresa/profissionais especializados para avaliação da estrutura tarifária e readequação (vide item 8 - Avaliação das Tarifas de Água e Esgotos da CAERD DO Relatório II). Adotar medidas de alavancagem de receitas. Planejar ações para obtenção de receitas, uma vez que as atividades da Empresa são altamente lucrativas e a exploração de serviços ocorre sob regime de monopólio.	Contratação de empresa/profissionais especializados para avaliação da estrutura tarifária e readequação (vide item IV - Avaliação das Tarifas de Água e Esgotos da CAERD). Adotar medidas de alavancagem de receitas. Planejar ações para obtenção de receitas, uma vez que as atividades da Empresa são altamente lucrativas e a exploração de serviços ocorre sob regime de monopólio. Análise e produção de informações sobre a contribuição dos municípios com modelo de arrecadação diferenciada para a produção de receitas. Análise e produção de informações sobre necessidade de investimento em giro (NIG) da CAERD. Estudos e cálculos para pre-paração dos eixos tarifários possíveis com desdobramento por cenários de alteração das tarifas: Reestruturação interna – modelo de máximos e mínimos. Recomposição inflacionária do período; PMSIO – Pessoal, Materiais, Investimentos e Outros Serviços. Simulações de Impacto financeiro da reestruturação do modelo tarifário para o patrimônio da CAERD e pre-paração dos gráficos e modelos gerenciais. Análise do risco com clientes para fins de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Definição das recomendações para o aprimoramento dos modelos de cobrança.	120h	GP	5	4


PLANO DE AÇÃO – CAERD – CONTRATÁVEIS PELA ABOP

REF.: ABRIL 2022

FOCO	APONTAMENTO	ATIVIDADES PROPOSTAS PARA SOLUÇÃO	DETALHAMENTO DAS AÇÕES	QUANTIDADE DE HORAS	TIPO	PESO	RISCO
10 - CONT	Apontamento ABOP 4 (fl. 65 – Relatório II) Integralização de 0,01% das ações da Companhia, em poder de particulares, A Decisão Monocrática TCE/RO nº 33/2021 – GCWCS, item 5.1, determinou a apresentação da comprovação da integralização da parcela do capital em poder de acionistas minoritários, identificando nominalmente a composição dos livros societários da Companhia.	A Lei 6.404/76 enumera, em seu artigo 100, os livros sociais são obrigatórios para uma Sociedade por Ações, sendo o primeiro deles o solicitado pelo TCE/RO, sobre o qual particulariza: I - o livro de Registro de Ações Nominativas, para inscrição, anotação ou averbação; (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997) a) do nome do acionista e do número das suas ações; b) das entradas ou prestações de capital realizado; c) das conversões de ações, de uma em outra espécie ou classe; (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997); d) do resgate, reembolso e amortização das ações, ou de sua aquisição pela companhia; e) das mutações operadas pela alienação ou transferência de ações; f) do penhor, usufruto, fideicomisso, da alienação fiduciária em garantia ou de qualquer ônus que grave as ações ou obste sua negociação.	Em consulta ao Regimento Interno da Companhia, (disponível em http://www.caerd-ro.com.br/arquivos/imagens/REGIMENTO%20INTERNO%20CAERD%202013.pdf - consultado.	10h	PP	3	3
11 - GOV	Apontamento reunião com Secretário Adjunto Avenilson da SEDEC – Orçamento da CAERD elaborado considerando como receitas o faturamento estimado para o ano, em torno de R\$ 120 milhões, e a expectativa de arrecadação dos créditos vencidos, no valor de R\$ 120 milhões, como fontes para as despesas estimadas de R\$ 250 milhões. Porém, na execução das receitas, ocorre frustração quase que total da arrecadação dos créditos vencidos provocando crescentes déficits e consequente endividamento da empresa.	Desenvolver novo modelo de elaboração do orçamento da CAERD, de forma a ser realista a estimativa das receitas e a fixação em valores adequados das despesas da Companhia, de forma a não gerar desequilíbrios na execução e, com isso, um endividamento crescente.	Propor novo modelo de elaboração e gestão do orçamento da CAERD de forma a proporcionar o equilíbrio orçamentário na fase da elaboração, bem como na sua execução. Realizar a capacitação dos colaboradores da CAERD e da Diretoria visando ao conhecimento e à aplicação das melhores técnicas de gestão orçamentária.	50h	GP	5	4
TOTAL				660h			

TIPO	PESO	RESPONSÁVEL	FOCO	RISCO
ROTINA (ROT)	2	GOVERNANÇA	GOV	COMPROMETE O CPF DO GOVERNADOR E GESTORES – ALTO (4)
PEQUENO PORTE (PP)	3	CONTABILIDADE	CONT	MÉDIO (3)
MÉDIO PORTE (MP)	4	FINANCEIRO	FIN	PEQUENO (2)
GRANDE PORTE (GP)	5	PATRIMONIO	PAT	MÍNIMO (1)

Foi realizada reunião entre a SEDEC e a ABOP para discussão, confirmação e validação dos itens apresentados.

Durante a reunião realizada no dia 14 de abril de 2022, foram validados os apontamentos apresentados nesse relatório, conforme descrição de ata em anexo. O Senhor Avenilson Gomes da Trindade – Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico da Secretaria e Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, confirmou a validação dos itens apresentados e ressaltou a necessidade da inclusão de um novo apontamento, incorporado à tabela anexa, para desenvolvermos um modelo de elaboração do orçamento da CAERD de forma a ser realista na estimativa das receitas.

VI - 4ª FASE - AGENDAMENTO DE AÇÕES EM APOIO ÀS DEMANDAS ACORDADAS COM A SEDEC

O Relatório que apresenta o produto definido para a 4ª fase do Cronograma Físico-Financeiro do Termo de Referência que resultou em Contrato nº 974/PGE 2021, firmado em 28/12/2021, entre a ABOP e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC / RO, trata de uma proposta de Plano de Avaliação e Readequação da Estrutura das Tarifas de Águas e Esgotos da CAERD.

A partir dos estudos e relatórios apresentados nas fases anteriores do Contrato nº 974/ PGE 2021, a SEDEC/RO, após validação e análise das prioridades de ação a serem realizadas, foi solicitada uma análise mais aprofundada das questões relativas à sustentabilidade econômico-financeira da CAERD que culminasse em uma proposta de reajuste tarifário passível de contribuir para que a empresa recupere a capacidade operacional de gerar resultados positivos.

Neste trabalho, foram abordados os aspectos considerados relevantes para o cumprimento a contento da solicitação da SEDEC/RO, em particular a análise da legislação de suporte, da estrutura de tarifas vigente, bem como das receitas geradas, despesas e custos incorridos na prestação dos serviços, dos ativos envolvidos e da condição econômico-financeira da CAERD.

A partir de informações disponibilizadas foi possível organizar um conjunto de proposições de ajustamento tarifário a serem submetidas à decisão das autoridades competentes, para que seja avaliada a oportunidade e conveniência de sua aplicação. A partir dos estudos e relatórios apresentados nas fases anteriores do Contrato nº 974/ PGE 2021, a SEDEC/RO, após análise de prioridades a serem atendidas foi solicitada, à ABOP, uma análise mais aprofundada das questões relativas à sustentabilidade econômico-financeira da CAERD que culminasse em uma proposta de reajuste tarifário passível de contribuir para que a empresa recupere a capacidade operacional de gerar resultados positivos.

A proposta de Plano foi estruturada em seis itens, assim enumerados:

1. INTRODUÇÃO

2. ANÁLISE DO ARCABOUÇO REGULATÓRIO DAS COBRANÇAS DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO APLICÁVEIS

3. MODELOS TARIFÁRIOS APLICADOS NO BRASIL

3.1 Do modelo de regulação e fiscalização

4. ANÁLISE DA NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS NA CAERD

- 4.1 Do Capital Circulante Líquido (CCL)
- 4.2 Do Saldo em Tesouraria (ST)
- 4.3 Da Necessidade de Investimento em Giro (NIG)
- 4.4 Do efeito tesoura

5. ESTRUTURA TARIFÁRIA DE RONDÔNIA

- 5.1 Princípios
- 5.2 Tarifa Social
- 5.3 Riscos Ligados à Inadimplência

6. NECESSIDADE DE REVISÃO DA ESTRUTURA TARIFÁRIA DA CAERD

- 6.1 Da Metodologia
- 6.2 Simulações de Impacto Financeiro da Reestruturação do Modelo Tarifário para o Patrimônio da CAERD

E por fim a conclusão, com a recomendação específica para o momento da entrega do Plano de Avaliação e Readequação da Estrutura das Tarifas de Águas e Esgotos da CAERD.

O entendimento da equipe de consultores da ABOP foi que, por se tratar de medida urgente, naquele momento, recomendável seria a adoção dos reajustes da tarifa, considerando como único objetivo recompor a perda inflacionária das tarifas em um determinado período.

Em confronto com esse modelo, poder-se-ia adotar a metodologia das revisões têm como objetivo reequilibrar a equação econômico-financeira da prestação de serviços em decorrência de alterações imprevistas nos parâmetros de um contrato. Contudo, esses estudos demandariam muito tempo, pois haveria a necessidade de reorganizar a Contabilidade da CAERD, por centro de custos, para permitir a correta extração e tratamento dos dados, o que não seria viável para o curto prazo.

Do ponto de vista estritamente econômico, os dois institutos - reajuste e revisão - se prestam a mitigar o risco do prestador de serviço.

Porém, caso o instituto do reajuste não estivesse entre as hipóteses possíveis, eventuais perdas inflacionárias esperadas ocorreriam e não poderiam ser incorporadas às tarifas, o que seria desastroso para a Companhia.

Da mesma maneira, se o instituto da revisão não fosse aplicável, todo o risco decorrente de imprevisibilidades seria absorvido pelo prestador de serviço que, para se manter economicamente viável, teria que incorporar os fatos extraordinários nos custos das tarifas, tornando-a cara a ponto de inviabilizar a prestação do serviço.

Então, recomendou-se como necessário a ponderação entre a adoção de um e outro. No contexto atual, a equipe de consultoria da ABOP, avaliou esses dois instrumentos disponíveis e entendeu que, no momento em questão, a melhor alternativa a ser sugerida para adoção seria a do reajustamento tarifário, que torna a mitigação de risco mais eficiente entre as partes envolvidas, no contrato em curto prazo.

Nos anexos foram apresentados os dados do faturamento e consumo dos municípios de Rondônia por faixa, fornecidos pela CAERD, bem como, é apresentada a análise comparativa de consumo de água por unidade econômica - referência 01/2022.

Os estudos e o relatório apresentado tiveram como base um conjunto restrito de informações e foram realizados num período curto em atendimento aos prazos contratuais podendo evoluir com a disponibilidade de um volume maior de dados.



VII - 5ª FASE - CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA SEDEC

O Relatório quinta fase do Termo de Referência, objeto do Contrato N° 974/ PGE/2021, que se refere a capacitação da equipe SEDEC, teve seu conteúdo estabelecido pela direção da Secretaria buscando atender o máximo de servidores e foi segmentado em conteúdo específico para sensibilizar e preparar da melhor forma o perfil de servidores escolhido. Foram organizadas 2 (duas) turmas, sendo a primeira para os dirigentes dessa Secretaria, com 24 participantes, realizada em 26 a 27/08/2022, com 16 horas/aula e a segunda para os técnicos dessa Secretaria, com 22 participantes, realizada em 03 a 05/10/2022, com 24 horas/aula, conforme listas de frequência apresentadas no relatório e respectivas avaliações deles.

Os cursos tiveram como principais temas: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária (LOA), buscando instrumentalizar os participantes com a finalidade de melhorar os resultados das ações desenvolvidas pela SEDEC.

Constitui objetivo deste projeto a capacitação dos servidores do Estado em especial da SEDEC, com a intenção de prepará-los para as avaliações de resultados das empresas vinculadas, inclusive na produção de defesas junto aos órgãos de controle, emissão de relatórios e pareceres, demonstrando o grau de dependência e riscos fiscais para o Estado de Rondônia, bem como na elaboração dos instrumentos de planejamento governamental.

Os eventos contaram com a abertura do Secretário da SEDEC, Dr. Avenilson Gomes da Trindade, e foram orientados para a apresentação de teorias e conceitos e realização de atividades e trabalhos em grupos com discussão dos resultados.

Na sequência apresentamos a lista de inscritos, fotos dos eventos e avaliações dos cursos realizados.

TURMA 1 - PARTICIPANTES: DIRIGENTES DA INSTITUIÇÃO



ABOP
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ORÇAMENTO PÚBLICO

SEDEC
Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico

CURSO DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, PPA, LDO E LOA

LISTA DE INSCRITOS - TURMA 01

Período: 26 e 27/08/2022

	NOME
1.	AELSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS
2.	BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO
3.	BRUNA MARIA DOS SANTOS CRUZ
4.	BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA
5.	CRISTIAN COVOSQUE SCHULTZ
6.	DÉBORA POMPEU FERREIRA
7.	EDMAR SIMÕES PEREIRA
8.	GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS
9.	GUILHERME SANTOS DA SILVA (não concluído)
10.	JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITA
11.	JESSICA MARTINS DE LIMA GRIMALDI
12.	JOICE TEREZINHA DE CASTRO
13.	JULYANE LINHARES NOLETO
14.	KIVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS
15.	LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS
16.	LUCAS DOS ANJOS BARBOSA DA CUNHA (não concluído)
17.	LUCIANA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS
18.	MARCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS
19.	MARCIA DE SOUZA
20.	MARIA CRISTIANE LIMA SILVA
21.	RAFAELE ALBINO DO NASCIMENTO MENDES
22.	ROSANA MARIA MATOS SILVA
23.	ROZIANE SOUSA MARTINS
24.	VANESSA CRUZ DE SOUZA
25.	VANESSA GOMES FAÇANHA
26.	VICTOR ZIOLKOWSKI TAMES

FOTOS TURMA 1



FOTOS TURMA 1





ABOP
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ORÇAMENTO PÚBLICO

SEDEC
Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC RO

CURSO ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, PPA, LDO E LOA

PERÍODO: 26 e 27/08/2022 TURMA 01

RELATÓRIO

ASPECTOS GERAIS

A Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP executou, no período de 26 e 27 de agosto de 2022, o Curso Elaboração dos Instrumentos de Planejamento Governamental, PPA, LDO E LOA, destinado ao aperfeiçoamento de equipe técnica da SEDEC RO.

O curso teve a participação de 26 (vinte e seis) funcionários da SEDEC RO.

O corpo docente, convidado pela Instituição, compareceu nos dias e horários previamente acordados, tendo desenvolvido suas atividades de acordo com o previsto. A programação constituída de 16 (dezesesseis) horas/aula mostrou-se suficiente para a maioria dos participantes, conforme demonstrado através da avaliação.

No último dia de aula foi solicitado aos alunos que respondessem um questionário elaborado pela direção do Curso, com a finalidade de aferir o grau de satisfação/aprendizado e solicitadas também, sugestões visando uma possível melhoria na estrutura do Curso, bem como a indicação de outros eventos de interesse dos participantes.



AUTORIZO O USO DAS IMAGENS (FOTOS), TIRADAS DURANTE O CURSO, NAS REDES SOCIAIS E FOLDERS DA ABOP.	SIM (23)		NÃO (0)	
ITENS DE AVALIAÇÃO	O	MB	B	R
I - PLANEJAMENTO/ORGANIZAÇÃO (%)				
1. Alcance dos objetivos	73,91	26,09	0,00	0,00
2. Atualização das informações apresentadas	78,26	13,04	8,70	0,00
3. Aplicabilidade/possibilidade de melhoria no trabalho	78,26	13,04	8,70	0,00
4. Carga horária adequada	52,17	30,43	17,39	0,00
5. Informações novas	82,61	13,04	4,35	0,00
AUTORIZO O USO DAS IMAGENS (FOTOS), TIRADAS DURANTE O CURSO, NAS REDES SOCIAIS E FOLDERS DA ABOP.	SIM (23)		NÃO (0)	
ITENS DE AVALIAÇÃO	O	MB	B	R
II - ATUAÇÃO DO INSTRUTOR / FACILITADOR - CARLOS EDUARDO				
6. Domínio do conteúdo	91,30	8,70	0,00	0,00
7. Relacionamento com o grupo	82,61	13,04	4,35	0,00
8. Didática na exposição do conteúdo	91,30	8,70	0,00	0,00
III - ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO				
9. Organização geral do evento	91,30	8,70	0,00	0,00
10. Interação com o instrutor/facilitador/participantes	91,30	8,70	0,00	0,00
IV - DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL E DO GRUPO				
11. Participação e cooperação do grupo	73,91	26,09	0,00	0,00
12. Sua compreensão do conteúdo ministrado no treinamento	69,57	26,09	4,35	0,00
13. Integração dos participantes	78,26	17,39	4,35	0,00
V - RECURSOS DIDÁTICOS				
14. Qualidade gráfica do material didático	73,91	17,39	8,70	0,00
15. Qualidade do conteúdo do material didático	78,26	13,04	4,35	4,35
VI - EM TERMOS GLOBAIS O CURSO PODE SER CONSIDERADO:	95,00	5,00	0,00	0,00
JUSTIFIQUE:				
- Importante para a administração pública; - "Em termos de alcance dos objetivos, acredito que não alcançados em sua totalidade por conta da turma, entendendo que poucos conheciam previamente o assunto, o que impediu o aprofundamento das informações dentro da carga horária proposta"; - A carga horária deveria ser maior; - "O curso foi excelente e acredito que deveria ter todos os anos para todos para relembrar e reciclar".-				
VII - O CURSO APRESENTOU QUAIS PONTOS POSITIVOS NO SEU ENTENDIMENTO?				
- Didática do professor; - Domínio do assunto pelo professor; - Conteúdo excelente; - Material; - Ambiente; - Lanche; - Horários apropriados.				
VIII - SUGIRA TEMAS PARA CURSOS FUTUROS:				

Obs.: O = ótimo, MB = muito bom, B = bom, R = regular.

CONCLUSÃO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA TURMA 1

Diante do exposto e tendo em vista que providências poderão ser tomadas para tornar o curso no nível desejado e considerando que a atualização das informações apresentadas foi considerada ótima por 78,26%, muito boa por 13,04% e boa por 8,70% dos participantes.

A carga horária apresentada foi considerada ótima por 52,17%, muito boa por 30,43% e boa por 17,39% dos participantes.

O domínio do conteúdo apresentado pelo professor foi considerado ótimo por 91,30% e muito bom por 8,70% dos participantes dos participantes e a didática na exposição do conteúdo foi considerada ótima por 91,30%, muito boa por 8,70% e boa por 9,09% dos participantes.

Destaca-se ainda que o material gráfico, a qualidade e o conteúdo do material apresentado foram considerados ótimo por cerca de 78,26% a 73,91%, muito bom para 17,39% a 13,04%, bom por cerca de 8,70% a 4,35% e regular por cerca de 4,35% dos participantes.

Dessa forma, entendeu-se que o processo de aperfeiçoamento da forma como foi administrado atingiu aos objetivos desejados.

TURMA 2 - PARTICIPANTES: ASSESSORES E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO



ABOP
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ORÇAMENTO PÚBLICO

SEDEC
Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico

CURSO DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, PPA, LDO E LOA

LISTA DE INSCRITOS - TURMA 02 Período: 03 a 05/10/2022

	NOME
1.	ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO
2.	ALICE JERÔNIMO LÖW LOPES
3.	BELIZIA QUEIROZ VIEIRA
4.	CLAUDIA LEITE SEREJO
5.	CRISTIAN COVOSQUE SCHULTZ
6.	DAMARIS LIMA FAGUNDES
7.	ELEIDA RAMOS NOGUEIRA
8.	EMMANOEL CUNHA NAZARETH (não participou)
9.	FLÁVIO DIAS JÚNIOR (não concluído)
10.	FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS (não participou)
11.	GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS (não participou)
12.	GEOVANA DANTAS CÂNDIDO CARVALHO
13.	GUILHERME GIACON DA SILVA
14.	JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITA
15.	JOICE TEREZINHA DE CASTRO
16.	LUIZ GUSTAVO FERREIRA SANTANA
17.	MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS (não concluído)
18.	MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS
19.	NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA (não participou)
20.	PABLO DE SOUZA MOURA
21.	PATRÍCIA ALVES PORTELA
22.	PATRÍCIA DANIELLI CARRRARA
23.	ROBERTO SILVA DA ROCHA
24.	ROSANA BORGES DE LIMA
25.	ROSINETE DE SA NORMANDO (não participou)
26.	SÉRGIO DE ARAUJO VILELA
27.	TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO
28.	VANDERLANE PAULINO SILVA
29.	VANESSA GOMES FAÇANHA

FOTOS TURMA 2



FOTOS TURMA 2





ABOP
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ORÇAMENTO PÚBLICO

SEDEC
Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC RO

CURSO ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, PPA, LDO E LOA

PERÍODO: 03 a 05/10/2022 - TURMA 02

RELATÓRIO

ASPECTOS GERAIS

A Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP executou, no período de 03 a 05 de outubro de 2022, o Curso Elaboração dos Instrumentos de Planejamento Governamental, PPA, LDO E LOA, destinado ao aperfeiçoamento de equipe técnica da SEDEC RO.

O curso teve a participação de 22 (vinte e dois) funcionários da SEDEC RO.

O corpo docente, convidado pela Instituição, compareceu nos dias e horários previamente acordados, tendo desenvolvido suas atividades de acordo com o previsto. A programação constituída de 24 (vinte e quatro) horas/aula mostrou-se suficiente para a maioria dos participantes, conforme demonstrado através da avaliação.

No último dia de aula foi solicitado aos alunos que respondessem um questionário elaborado pela direção do Curso, com a finalidade de aferir o grau de satisfação/aprendizado e solicitadas também, sugestões visando uma possível melhoria na estrutura do Curso, bem como a indicação de outros eventos de interesse dos participantes.

AUTORIZO O USO DAS IMAGENS (FOTOS), TIRADAS DURANTE O CURSO, NAS REDES SOCIAIS E FOLDERS DA ABOP.		SIM (17)		NÃO (0)	
ITENS DE AVALIAÇÃO		O	MB	B	R
I - PLANEJAMENTO/ORGANIZAÇÃO (%)					
1. Alcance dos objetivos		88,24	11,76	0,00	0,00
2. Atualização das informações apresentadas		88,24	11,76	0,00	0,00
3. Aplicabilidade/possibilidade de melhoria no trabalho		94,12	5,88	0,00	0,00
4. Carga horária adequada		82,35	11,76	5,88	0,00
5. Informações novas		82,35	17,65	0,00	0,00
AUTORIZO O USO DAS IMAGENS (FOTOS), TIRADAS DURANTE O CURSO, NAS REDES SOCIAIS E FOLDERS DA ABOP.		SIM (17)		NÃO (0)	
ITENS DE AVALIAÇÃO		O	MB	B	R
II - ATUAÇÃO DO INSTRUTOR / FACILITADOR - CARLOS EDUARDO					
6. Domínio do conteúdo		94,12	5,88	0,00	0,00
7. Relacionamento com o grupo		94,12	5,88	0,00	0,00
8. Didática na exposição do conteúdo		93,75	6,25	0,00	0,00
III - ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO					
9. Organização geral do evento		88,24	11,76	0,00	0,00
10. Interação com o instrutor/facilitador/participantes		94,12	5,88	0,00	0,00
IV - DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL E DO GRUPO					
11. Participação e cooperação do grupo		88,24	11,76	0,00	0,00
12. Sua compreensão do conteúdo ministrado no treinamento		82,35	17,65	0,00	0,00
13. Integração dos participantes		94,12	5,88	0,00	0,00
V - RECURSOS DIDÁTICOS					
14. Qualidade gráfica do material didático		82,35	5,88	11,76	0,00
15. Qualidade do conteúdo do material didático		82,35	11,76	5,88	0,00
VI - EM TERMOS GLOBAIS O CURSO PODE SER CONSIDERADO:		87,50	12,50	0,00	0,00
JUSTIFIQUE:					
- Importante para a administração pública; - "Em termos de alcance dos objetivos, acredito que não alcançados em sua totalidade por conta da turma, entendendo que poucos conheciam previamente o assunto, o que impediu o aprofundamento das informações dentro da carga horária proposta"; - A carga horária deveria ser maior; - "O curso foi excelente e acredito que deveria ter todos os anos para todos para relembrar e reciclar".-					



VII - O CURSO APRESENTOU QUAIS PONTOS POSITIVOS NO SEU ENTENDIMENTO?

- Indicadores;
- Planejamento;
- Controle;
- Power BI;
- Redação técnica/oficial;
- Direito administrativo voltado à administração pública direta;
- Contabilidade/gestão/orçamento público;
- Plataforma +Brasil;
- Acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos;
- Contratações públicas baseadas na nova lei de licitações;
- Tipos e utilização de orçamentos;
- Meios de captação de recursos;
- Licitação;
- Contratos;
- Compras;
- Incentivos tributários;
- Tributação (Federal, Estadual e Municipal);
- Gestão Pública;
- Avaliação em gestão de risco;
- Reequilíbrio financeiro;
- Inovação no Setor Público.

VIII - SUGIRA TEMAS PARA CURSOS FUTUROS:

Obs.: O = ótimo, MB = muito bom, B = bom, R = regular.

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA TURMA 2

Diante do exposto e tendo em vista que providências poderão ser tomadas para tornar o curso no nível desejado e considerando que a atualização das informações apresentadas foi considerada ótima por 88,24% e muito boa por 11,76% dos participantes.

A carga horária apresentada foi considerada ótima por 82,35%, muito boa por 11,76% e boa por 5,88% dos participantes.

O domínio do conteúdo apresentado pelo professor foi considerado ótimo por 94,12% e muito bom por 5,88% dos participantes dos participantes e a didática na exposição do conteúdo foi considerada ótima por 93,75% e muito boa 6,25% dos participantes

Destaca-se ainda que o material gráfico, a qualidade e o conteúdo do material apresentado foram considerados ótimo por cerca de 82,35%, muito bom por cerca de 11,76% a 5,88% e bom por cerca de 11,76% a 5,88% dos participantes.

Dessa forma, entendemos que o processo de aperfeiçoamento da forma como foi administrado atingiu aos objetivos desejados.

CONCLUSÃO

Com a realização das 02 (duas) capacitações, nas quais foram ministrados aos dirigentes, assessores e técnicos da SEDEC, os temas relacionados a Elaboração dos Instrumento de Planejamento Governamental, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre a Lei de Orçamento Anual, a Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, encaminhou no relatório detalhado da 5ª Fase os certificados de conclusão dos respectivos participantes e material didático apresentado.





VIII - 6ª FASE - CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO COM PARECER

O presente Relatório consolida os trabalhos anteriores apresentando as entregas e as principais atividades realizadas nas fases do Termo de Referência - TR, objeto do Contrato N° 974/PGE/2021 celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO e a Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP.

PARECER DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP

O presente Relatório corrobora as realizações dos trabalhos executados em cumprimento do Contrato N° 974/PGE/2021 celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO e a Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP.

Conforme previsto no Termo de Referência associado a esta contratação:

"Constitui objetivo principal deste projeto a capacitação dos servidores do Estado em especial da SEDEC, com vista a prepara-los para as avaliações de resultados das empresas vinculadas, inclusive na produção de defesas junto aos órgãos de controle, emissão de relatórios e pareceres, demonstrando o grau de dependência e riscos fiscais para o Estado de Rondônia, bem como na elaboração dos instrumentos de planejamento governamental, como: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), buscando melhorar os resultados das ações desenvolvidas pela SEDEC. "

As entregas e as atividades previstas foram realizadas como pode ser comprovado nos relatórios detalhados e apresentados de forma consolidada neste volume.

A partir das informações apuradas e disponibilizadas, foram realizadas reuniões com a equipe da SEDEC para avaliação preliminar conforme o item 6.4.2 do TR e Relatório da Fase 1.

A partir das informações apuradas e disponibilizadas pela CAERD, foi apresentado um relatório contendo checklist de informações e recomendações técnicas para subsidiar o início de trabalho de subsídios de defesa técnica e apoio à tomada de decisão dos gestores, conforme item 6.4.3 do TR e o relatório da fase 2.

Em atendimento ao item 6.4.4 do TR a ABOP entende, salvo melhor juízo, a partir de informações recebidas, a viabilidade econômica e financeira a partir das seguintes premissas:

- 1) Considerando informações colhidas nas reuniões e material enviado, que a CAERD não faz reajuste de suas tarifas desde o ano de 2015, não realizando a recomposição do valor das suas tarifas;



- 2) Considerando as informações apresentadas dos custos operacionais e das receitas operacionais visando fazer uma proposta de reajuste tarifário necessário para que a empresa recupere sua capacidade operacional de gerar resultados positivos;
- 3) Considerando que atualmente a CAERD oferece apenas 3% de serviços de coleta e tratamento de esgotos para o Estado de Rondônia, verifica-se que a empresa possui potencial para captação de recursos federais (empréstimos e financiamentos e transferências voluntárias) para investimentos na coleta e tratamento de esgotos e coleta de lixo e passar a ofertar estes serviços para os municípios do Estado de Rondônia, o que pode propiciar um aumento substancial nas receitas operacionais da companhia;
- 4) Considerando a possibilidade identificada de desconhecer o passivo, gerando baixa de obrigações que provavelmente não existem e que falta atualização desses valores;
- 5) Considerando a possibilidade de implementar apuração de custos visando a racionalização dos recursos da empresa;
- 6) Considerando que a não adoção de providências de alavancagem das receitas, mediante o cenário de endividamento da organização, planejando ações para obtenção de receitas, uma vez que as atividades da Empresa são altamente lucrativas e a exploração de serviços ocorre sob regime de monopólio;
- 7) Considerando que a empresa não realizou estudos e cálculos para preparação dos eixos tarifários possíveis com desdobramento por cenários de alteração das tarifas;
- 8) Considerando a reestruturação interna tarifária utilizando modelos de máximos e mínimos;
- 9) Considerando que a empresa não realizou a recomposição inflacionária do período;
- 10) Considerando que a empresa não realizou simulações de Impacto financeiro da reestruturação do modelo tarifário para o patrimônio da CAERD e preparação dos gráficos e modelos gerenciais - PMSIO – Pessoal, Materiais, Investimentos e Outros Serviços;
- 11) Considerando que a empresa não apresentou evidências e realização de análise do risco com clientes para fins de provisão para créditos de liquidação duvidosa;
- 12) Considerando a falta de estudos e definições de recomendações para o aprimoramento dos modelos de cobrança atuais;
- 13) Considerando a informação de baixa hidrometração e problemas relacionados, impactando a sustentabilidade econômico-financeira da empresa;

A ABOP se posiciona favoravelmente a confirmar a viabilidade econômico e financeira da empresa a partir das considerações citadas. Além desses conjuntos de medidas outros poderão ser elencados para subsidiar a decisão de gestores quanto a possibilidades regulatórias e constitucionais da empresa, desde que realizados mais estudos específicos.

Em relação ao item 6.4.5 do TR foi construído e apresentado um plano de ação ou conjunto de medidas específicas para tratamento das fragilidades encontradas e início de atividades para saneamento dos apontamentos identificados pelos órgãos de controle, conforme relatório da terceira fase.

Foram conduzidas ações de apoio às demandas apontadas na SEDEC e CAERD em relação a proposta de um Plano de Avaliação e Readequação da Estrutura das Tarifas de Águas e Esgotos da CAERD, conforme relatório da quarta fase. Da mesma forma foram executadas ações de capacitação de servidores e equipes, conforme relatório da quinta fase.

Dessa forma, a partir dos cinco relatórios já realizados entregues observa-se a efetivação de avaliações técnicas, econômicas, financeiras, contábeis e patrimoniais da empresa estatal com a perspectiva de manutenção, face às possibilidades mercadológicas. O insumo principal oferecido para avaliação foram as informações disponibilizadas pela CAERD e SEDEC.

IX - CONCLUSÃO

Constitui objetivo principal deste projeto a capacitação dos servidores do Estado em especial da SEDEC, com vista a prepara-los para as avaliações de resultados das empresas vinculadas, inclusive na produção de defesas junto aos órgãos de controle, emissão de relatórios e pareceres, demonstrando o grau de dependência e riscos fiscais para o Estado de Rondônia, bem como na elaboração dos instrumentos de planejamento governamental, como: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), buscando melhorar os resultados das ações desenvolvidas pela SEDEC.

Dessa forma, discorreremos sobre a consolidação dos trabalhos realizados que envolveram o levantamento de informações da empresa; a partir das informações apuradas e disponibilizadas foi apresentado um relatório contendo um check-list de itens e recomendações técnicas para contribuir para o início do trabalho e subsidiar a defesa técnica e apoiar à tomada de decisão dos gestores.

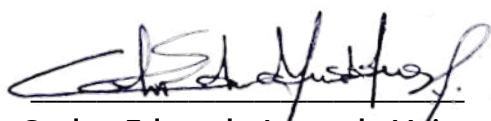
Na sequência, foi construído e validado, com a SEDEC, um plano de ação contendo um conjunto de medidas específicas sugerindo o tratamento das fragilidades encontradas, contribuindo para o saneamento dos apontamentos identificados pelos órgãos de controle.

Em seguida, apoiando a demanda indicada pela SEDEC, foi realizado o estudo, e apresentado o relatório na quarta fase contendo uma proposta de Plano de avaliação e readequação da estrutura das tarifas de água e esgoto da CAERD, a partir das informações disponibilizadas pela empresa.

No momento seguinte, de acordo com o contratado, foram realizadas capacitações da equipe da SEDEC .

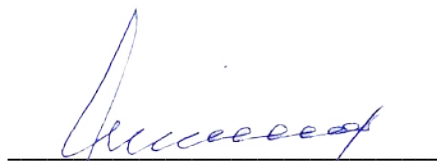
Por fim, foi elaborado o presente relatório consolidando as ações contratadas, contendo o parecer da ABOP a partir dos pontos e das considerações levantados com a CAERD e a SEDEC, presentes nos relatórios das cinco fases realizadas.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2022.



Carlos Eduardo Lacerda Veiga
Consultor Administrativo do Projeto

De acordo.



Manoel Gomes de Lima
Presidente da ABOP



ABOP

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ORÇAMENTO PÚBLICO

SCS Quadra 02 · Ed. Palácio do Comércio · 8º andar
salas 801/806 · CEP 70318-900 · Brasília-DF

Telefones: 61 3224-2613 · 3224-2159

E-mail: abop@abop.org.br
Site: www.abop.org.br



SEDEC
Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Econômico